ESTADO DE RORAIMA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETES DOS VEREADORES: PELÉ, DUNGA, e MAURICÉLIO

PROCESSO nº 229/2011

PROJETO DE LEI Nº 091/2011

Altera o Art. 1º da Lei nº 697/2003, de 18/09/2003, amparada no Código de Postura da Prefeitura Municipal de Boa Vista (Lei nº 018/74, de 21/08/1974), em seu "Título IV – Da localização e funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Industriais, Prestadores de Serviços e similares", em seu Capítulo IV, que trata especificamente do Horário de Funcionamento destes estabelecimentos:

Nos termos do Art. 119, § 4º, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, Requeremos que seja alterado o texto do Art. 1º da Lei nº 697/2003, de 18/09/2003, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Por conveniência pública poderão funcionar a qualquer hora do dia ou da noite, mediante **Licença Especial**, expedida pela Prefeitura Municipal de Boa Vista, os seguintes estabelecimentos, respeitada as disposições da Legislação Trabalhista relativas ao horário de trabalho e descanso dos empregados:

I - estabelecimentos de gêneros alimentícios, supermercados, bares e restaurantes;

II - Casas de carnes e peixarias, bem como varejistas de frutas, legumes, verduras, aves e ovos;

III - Bailes de associações recreativas, culturais e carnavalescas;

§ 1º - Nos estabelecimentos mencionados no Art. 1º, onde existam máquinas ou equipamentos de som em funcionamento que perturbem o sossego público, deverão ser aplicados dispositivos silenciadores especiais ou equipamentos que impeçam a propagação do som fora do estabelecimento.

§ 2° - A concessão de Licença Especial, expedida pela Prefeitura Municipal de Boa Vista, depende de requerimento do interessado.

§ 3° - A concessão de Licença Especial é indivisível, seja qual for a época do ano em que tenha sido requerida e não será concedida a estabelecimento que não esteja regulamente licenciado (com Alvará de Licença e Funcionamento) para funcionar no horário normal.

§ 4° - Para efeito de licença especial de funcionamento de estabelecimento de mais de um ramo de negócios, prevalecerá o horário determinado para o ramo principal, considerando-se estoque e receita principais do estabelecimento em causa.

§ 5° - Deverão ficar completamente isolados, para efeito de licença especial, os anexos de estabelecimentos cujo funcionamento não seja permitido fora do horário normal, sem o que a licença especial será negada.

§ 6° - O estabelecimento no parágrafo anterior obriga o negociante a lidar apenas com artigos cuja venda é permitida para horário normal.

§ 7° - No período de 15 (quinze) de dezembro a 6 (seis) de janeiro, correspondente aos festejos natalinos e de Ano Novo, os estabelecimentos varejistas poderão funcionar fora do horário normal de abertura e fechamento nos dias úteis, desde que seja solicitada licença especial.

§ 8° - Os proprietários ou encarregados e funcionários deverão facilitar o desempenho da fiscalização municipal.

§ 9° - No caso da não observância e o não cumprimento dos ditames desta Lei, principalmente se o Alvará de Licença e Funcionamento não estiver devidamente regularizado e atualizado, o comércio deverá ter imediatamente seu funcionamento cessado, podendo as autoridades competentes solicitar apoio policial para o cumprimento desta Lei.

Art. 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Melo, Boa Vista/RR, 13 de dezembro de 2011

SEBASTIÃO CORRÊA LIRA – PELÉ
- Vereador/PDT -

MAURICÉLIO FERNANDES DE MELO
- Vereador/PSC

IDINALDO CARDOSO DA SILVA
- Vereador Dunga/PRTB -

Estado de Roraima

Câmara Municipal de Boa Vista

Justiça e Redação Final

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Justiça e Redação Final para emitir parecer.
Em 20/12/2011.

Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER DO RELATOR

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 69, inciso III, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, passamos a emitir o Parecer desta Comissão Permanente, sobre o Projeto de Lei nº 091, de 13 de dezembro de 2011 de autoria dos vereadores Sebastião Corrêa Lira Neto, Mauricélio Fernandes de Melo e Idinaldo Cardoso da Silva, o qual dispõe sobre: **"Altera o art. 1º da Lei nº 697/2003, amparado no Código de Postura da Prefeitura Municipal de Boa Vista (Lei nº 018/74 em seu "título IV- da localização e funcionamento de estabelecimentos comerciais, industriais, prestadores de serviços e similares em seu capítulo IV, que trata especificamente destes estabelecimentos".**

Manifestamo-nos favorável à sua aprovação, por entendermos que o presente Projeto de Lei não possui vicio de iniciativa, vez que atende ao preceituado no art. 8º, XXIV, alínea 'b' da Lei Orgânica do Município de Boa Vista.

É o Parecer, s.m.j.

Masamy Eda
Relator

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final adota e recomenda o Parecer do Senhor Relator, Vereador Masamy Eda sobre o Projeto de Lei nº 091, de 13 de dezembro de 2011 de autoria dos vereadores Sebastião Corrêa Lira Neto, Mauricélio Fernandes de Melo e Idinaldo Cardoso da Silva, o qual dispõe sobre: **"Altera o art. 1º da Lei nº 697/2003, amparado no Código de Postura da Prefeitura Municipal de Boa Vista (Lei nº 018/74 em seu "título IV- da localização e funcionamento de estabelecimentos comerciais, industriais, prestadores de serviços e similares em seu capítulo IV, que trata especificamente destes estabelecimentos".**

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 16 DE DEZEMBRO DE 2011.

MÁRIO MÁRCIO BRITO SAMPAIO
PRESIDENTE

MASAMY EDA
RELATOR

MARIA DE LOURDES PINHEIRO
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

ATA

AO DÉCIMO SEXTO DIA DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E ONZE, ÀS QUINZE HORAS, NA DEPENDÊNCIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, REUNIU-SE A COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR MÁRIO MÁRCIO BRITO SAMPAIO, SECRETÁRIO MASAMY EDA E MARIA E LOURDES PINHEIRO COMO MEMBRO, PARA APRECIAREM O PARECER APRESENTADO PELO RELATOR DA MATÉRIA, DADO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 091, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011 DE AUTORIA DOS VEREADORES SEBASTIÃO CORRÊA LIRA NETO, MAURICÉLIO FERNANDES DE MELO E IDINALDO CARDOSO DA SILVA, QUAL DISPÕE SOBRE: "ALTERA O ART. 1º DA LEI Nº 697/2003, AMPARADO NO CÓDIGO DE POSTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA (LEI Nº 018/74 EM SEU "TÍTULO IV- DA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, INDUSTRIAIS, PRESTADORES DE SERVIÇOS E SIMILARES EM SEU CAPÍTULO IV, QUE TRATA ESPECIFICAMENTE DESTES ESTABELECIMENTOS". ABERTO OS TRABALHOS O SENHOR PRESIDENTE DETERMINOU O SENHOR SECRETÁRIO QUE FIZESSE A LEITURA DO PARECER DO RELATÓRIO, EM SEGUIDA, COLOCOU EM VOTAÇÃO A MATÉRIA, TENDO RECEBIDO PARECER FAVORÁVEL. NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO. E DO QUE PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA CONFORME, VAI POR TODOS ASSINADA.

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 16 DE DEZEMBRO DE 2011.

MÁRIO MÁRCIO BRITO SAMPAIO
PRESIDENTE

MASAMY EDA
RELATOR

MARIA DE LOURDES PINHEIRO
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO
COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Comissão de Obas e Serviços
Públicos para emitir parecer
Em ____/____/____

Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO

PARECER DO RELATOR

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 69, inciso III, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, passamos a emitir o Parecer desta Comissão Permanente, sobre o Projeto de Lei nº 091, de 13 de dezembro de 2011 de autoria dos vereadores Sebastião Corrêa Lira Neto, Mauricélio Fernandes de Melo e Idinaldo Cardoso da Silva, o qual dispõe sobre: **"Altera o art. 1º da Lei nº 697/2003, amparado no Código de Postura da Prefeitura Municipal de Boa Vista (Lei nº 018/74 em seu "título IV- da localização e funcionamento de estabelecimentos comerciais, industriais, prestadores de serviços e similares em seu capítulo IV, que trata especificamente destes estabelecimentos".**

Manifestamo-nos favorável à sua aprovação, por entendermos que o presente Projeto de Lei não possui vicio de iniciativa, vez que atende ao preceituado no art. 8º, XXIV, alínea 'b' da Lei Orgânica do Município de Boa Vista.

É o Parecer, s.m.j.

Francisco de Souza Cruz
Relator

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo adota e recomenda o Parecer do Senhor Relator, Vereador Francisco de Souza Cruz sobre o Projeto de Lei nº 091, de 13 de dezembro de 2011 de autoria dos vereadores Sebastião Corrêa Lira Neto, Mauricélio Fernandes de Melo e Idinaldo Cardoso da Silva, o qual dispõe sobre: **"Altera o art. 1º da Lei nº 697/2003, amparado no Código de Postura da Prefeitura Municipal de Boa Vista (Lei nº 018/74 em seu "título IV- da localização e funcionamento de estabelecimentos comerciais, industriais, prestadores de serviços e similares em seu capítulo IV, que trata especificamente destes estabelecimentos".**

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 16 DE DEZEMBRO DE 2011.

MAURICÉLIO FERNANDES DE MELO
PRESIDENTE

FRANCISCO DE SOUZA CRUZ
RELATOR

ROSIVAL SOARES DE FREITAS
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO

ATA

AO DÉCIMO SEXTO DIA DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E ONZE, ÀS QUINZE HORAS, NA DEPENDÊNCIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, REUNIU-SE A COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO, SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR MAURICÉLIO FERNANDES DE MELO, SECRETÁRIO FRANCISCO DE SOUZA CRUZ E ROSIVAL SOARES DE FREITAS COMO MEMBRO, PARA APRECIAREM O PARECER APRESENTADO PELO RELATOR DA MATÉRIA, DADO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 091, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011 DE AUTORIA DOS VEREADORES SEBASTIÃO CORRÊA LIRA NETO, MAURICÉLIO FERNANDES DE MELO E IDINALDO CARDOSO DA SILVA, QUAL DISPÕE SOBRE: "ALTERA O ART. 1º DA LEI Nº 697/2003, AMPARADO NO CÓDIGO DE POSTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA (LEI Nº 018/74 EM SEU "TÍTULO IV- DA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, INDUSTRIAIS, PRESTADORES DE SERVIÇOS E SIMILARES EM SEU CAPÍTULO IV, QUE TRATA ESPECIFICAMENTE DESTES ESTABELECIMENTOS". ABERTO OS TRABALHOS O SENHOR PRESIDENTE DETERMINOU O SENHOR SECRETÁRIO QUE FIZESSE A LEITURA DO PARECER DO RELATÓRIO, EM SEGUIDA, COLOCOU EM VOTAÇÃO A MATÉRIA, TENDO RECEBIDO PARECER FAVORÁVEL. NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO. E DO QUE PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA CONFORME, VAI POR TODOS ASSINADA.

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 14 DE DEZEMBRO DE 2011.

MAURICÉLIO FERNANDES DE MELO
PRESIDENTE

FRANCISCO DE SOUZA CRUZ
RELATOR

ROSIVAL SOARES DE FREITAS
MEMBRO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
BOA VISTA – RORAIMA

VOTAÇÃO SIMBÓLICA

40ª Sessão Ordinária do 2º Período, de 20 de dezembro de 2011

Matéria: Projeto de Lei N° 091/11
Título: Altera o Art. 1° Lei Municipal N° 697, Código de Postura

Início: 20/12/2011 – 11h00min
Fim: 20/12/2011 – 11h01min

Nome do Parlamentar	Nome do Substituto	Partido	Voto
BRAZ ASSIS BEHNCK	**NÃO VOTA**	PPS	
FRANCISCO DE SOUZA CRUZ (Chico Doido)		PPL	
IDINALDO CARDOSO DA SILVA (Dunga)		PRTB	
ANICE RIBEIRO COELHO		PR	
JOZIEL VANDERLEI DA SILVA		PSDB	
MANOEL NEVES DE MACEDO		PRB	
MARIA DE LOURDES PINHEIRO		PSDB	
MARIO MARCIO BRITO SAMPAIO		PRP	
MASAMY EDA		PMDB	
MAURICELIO FERNANDES DE MELO (Garoto)		PSC	
ROSIVAL SOARES DE FREITAS		PSC	
SEBASTIÃO CORRÊA LIRA NETO (Pelé)		PDT	
TELMARIO MOTA DE OLIVEIRA		PDT	
VOLNEY AMAJARI GRANJEIRO DAS NEVES		PDT	

BRAZ ASSIS BEHNCK
Presidente

MANOEL NEVES
Primeiro Secretário

MÁRIO MÁRCIO
Segundo Secretário

Votos Sim	11
Votos Não	00
Abstenções	00
Total	11

APROVADO

Operador: Rafael

20 de dezembro de 2011

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
BOA VISTA – RORAIMA

VOTAÇÃO SIMBÓLICA

42ª Sessão Ordinária do 2º Período, de 21 de dezembro de 2011

Matéria: Projeto de Lei N° 091/11
Título: Altera o Art. 1° Lei Municipal N° 697, Código de Postura

Início: 21/12/2011 – 10h21min
Fim: 21/12/2011 – 10h22min

Nome do Parlamentar	Nome do Substituto	Partido	Voto
BRAZ ASSIS BEHNCK	NÃO VOTA	PPS	-
FRANCISCO DE SOUZA CRUZ (Chico Doido)		PPL	
IDINALDO CARDOSO DA SILVA (Dunga)		PRTB	
JANICE RIBEIRO COELHO		PR	
OZIEL VANDERLEI DA SILVA		PSDB	
MANOEL NEVES DE MACEDO		PRB	
MARIA DE LOURDES PINHEIRO		PSDB	
MARIO MARCIO BRITO SAMPAIO		PRP	
MASAMY EDA		PMDB	
MAURICELIO FERNANDES DE MELO (Garoto)		PSC	
ROSIVAL SOARES DE FREITAS		PSC	
SEBASTIÃO CORRÊA LIRA NETO (Pelé)		PDT	
TELMARIO MOTA DE OLIVEIRA		PDT	
VOLNEY AMAJARI GRANJEIRO DAS NEVES		PDT	

BRAZ ASSIS BEHNCK
Presidente

MANOEL NEVES
Primeiro Secretário

MÁRIO MÁRCIO
Segundo Secretário

Votos Sim	13
Votos Não	00
Abstenções	00
Total	13

APROVADO

Operador: Rafael

21 de dezembro de 2011

PROJETO DE LEI Nº 091, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011.
AUTOR: SEBASTIÃO CORREA LIRA NETO "PELÉ", MAURICÉLIO FERNANDESDE MELO E IDINALDO CARDOSO DA SILVA.

REDAÇÃO FINAL

ALTERA O ART. 1º DA LEI Nº 697/2003, DE 18/09/2003, AMPARADA NO CÓDIGO DE POSTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA (LEI Nº 018/74, DE 21/08/1974), EM SEU "TÍTULO IV – DA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, INDUSTRIAIS, PRESTADORES DE SERVIÇOS E SIMILARES", EM SEU CAPÍTULO IV, QUE TRATA ESPECIFICAMENTE DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DESTES ESTABELECIMENTOS:

Nos termos do Art. 119, § 4º, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, Requeremos que seja alterado o texto do Art. 1º da Lei nº 697/2003, de 18/09/2003, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Por conveniência pública poderão funcionar a qualquer hora do dia ou da noite, mediante **Licença Especial**, expedida pela Prefeitura Municipal de Boa Vista, os seguintes estabelecimentos, respeitada as disposições da Legislação Trabalhista relativas ao horário de trabalho e descanso dos empregados:

I - estabelecimentos de gêneros alimentícios, supermercados, bares e restaurantes;

II - Casas de carnes e peixarias, bem como varejistas de frutas, legumes, verduras, aves e ovos;

III - Bailes de associações recreativas, culturais e carnavalescas;

§ 1º - Nos estabelecimentos mencionados no Art. 1º, onde existam máquinas ou equipamentos de som em funcionamento que perturbem o sossego público, deverão ser

aplicados dispositivos silenciadores especiais ou equipamentos que impeçam a propagação do som fora do estabelecimento.

§ 2° - A concessão de Licença Especial, expedida pela Prefeitura Municipal de Boa Vista, depende de requerimento do interessado.

§ 3° - A concessão de Licença Especial é indivisível, seja qual for a época do ano em que tenha sido requerida e não será concedida a estabelecimento que não esteja regulamente licenciado (com Alvará de Licença e Funcionamento) para funcionar no horário normal.

I – A Licença Especial só será expedida pela Prefeitura se o comércio que solicitar tal Licença dispuser, comprovadamente, de:

- Funcionários destinados à segurança do local;
- Dispor de transporte próprio ou de aluguel para conduzir os funcionários após seu turno de trabalho.

§ 4° - Para efeito de licença especial de funcionamento de estabelecimento de mais de um ramo de negócios, prevalecerá o horário determinado para o ramo principal, considerando-se estoque e receita principais do estabelecimento em causa.

§ 5° - Deverão ficar completamente isolados, para efeito de licença especial, os anexos de estabelecimentos cujo funcionamento não seja permitido fora do horário normal, sem o que a licença especial será negada.

§ 6° - O estabelecimento no parágrafo anterior obriga o negociante a lidar apenas com artigos cuja venda é permitida para horário normal.

§ 7° - No período de 15 (quinze) de dezembro a 6 (seis) de janeiro, correspondente aos festejos natalinos e de Ano Novo, os estabelecimentos varejistas poderão funcionar fora do horário normal de abertura e fechamento nos dias úteis, desde que seja solicitada licença especial.

§ 8° - Os proprietários ou encarregados e funcionários deverão facilitar o desempenho da fiscalização municipal.

§ - 9° - Os estabelecimentos comerciais que fizerem uso de aparelho de som, ou de divulgação de música, banda, grupo musical e/ou congêneres, deverão manter o som

nos níveis de decibéis permitidos em lei já em vigor, podendo tomar como base a Lei nº 513, de 10 de abril de 2000 – Em ANEXO.

§ 10º - No caso da não observância e o não cumprimento dos ditames desta Lei, principalmente se o Alvará de Licença e Funcionamento não estiver devidamente regularizado e atualizado, o comércio deverá ter imediatamente seu funcionamento cessado, podendo as autoridades competentes solicitar apoio policial para o cumprimento desta Lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Melo, 21 de dezembro de 2011.

BRAZ ASSIS BEHNCK
Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Ofício N° 376/2011 / CMBV/SAL

Boa Vista. 21 de dezembro de 2011.

A Sua Excelência o Senhor
IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA
Prefeito Municipal de Boa Vista

Assunto: **Encaminhando Redações Finais dos Projetos de Leis n°s. 024, 035, 036, 043, 091 e 092/11 de Autoria do Executivo e Legislativo, Redações Finais dos Projetos de Leis Complementar 002 e 003/11.**

Senhor Prefeito,

Cumprimentando Vossa Excelência, encaminho Redações Finais dos **Projetos de Leis n°s. 024, 035, 036 e 043/11**, Redação Final dos **Projetos de Lei Complementar n°s. 002 e 003/2011**, de autoria do Poder Executivo e Redações Finais dos **Projetos de Leis n°s. 091 e 092/11**, de autoria dos Vereadores Sebastião Corrêa Lira Neto "Pelé", Mauricélio Fernandes, Idinaldo Cardoso "Dunga" e Todos os Vereadores, para que sejam tomadas as devidas providências.

Bem como o envio para os emails proadm@pmbv.rr.gov.br **e** diário@pmbv.rr.gov.br **da referida Redação Final.**

Respeitosamente,

PMBV
SAAO-I/SMAG
Em 23/12/11
Às 9:34
Recebido

BRAZ ASSIS BEHNCK
Presidente

Câmara Municipal de Boa Vista
Palácio João Evangelista Pereira de Melo
Av. Capitão Ene Garcez, nº 1264 - São Francisco CEP: 69.301-160 Boa Vista / RR
Fone/Fax: (95) 3624-2267

PROJETO DE LEI Nº 091, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011.
AUTORES: SEBASTIÃO CORRÊA LIRA NETO "PELÉ", MAURICÉLIO FERNANDES DE MELO E IDINALDO CARDOSO DA SILVA.

REDAÇÃO FINAL

ALTERA O ART. 1º DA LEI Nº 697/2003, DE 18 DE SETEMBRO DE 2003, QUE DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DOS BARES NA CIDADE DE BOA VISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Boa Vista-RR, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º A Lei Municipal nº 697, de 18 de setembro de 2003, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 1º-A:

Art. 1º-A Os estabelecimentos mencionados nesta Lei poderão, mediante licença especial concedida de acordo com o Código de Posturas do Município, funcionar fora do horário estabelecido no art. 1º.

§ 1º Não será concedida licença especial para estabelecimentos que não satisfizerem os seguintes requisitos:

I – possuir funcionários destinados à segurança do local;

II – dispor de transporte para conduzir os funcionários após seu turno de trabalho;

III – dispor de estacionamento próprio;

IV – cumprir as determinações do Código de Posturas do Município de Boa Vista.

§ 2º Os estabelecimentos que fizerem uso de aparelho de som, bandas de música, grupos musicais, instrumentos sonoros ou sinais acústicos, ou que de qualquer forma produzam som ou ruído capaz de perturbar o sossego público, só farão jus à licença a que se refere o caput se dispuserem de dispositivos de contenção acústica que impeçam a propagação do som para fora do estabelecimento.

§ 3º A concessão da licença especial será precedida de vistoria do órgão ambiental, que atestará a o preenchimento dos requisitos do parágrafo anterior.

§ 4º A licença poderá ser revogada a qualquer tempo, por conveniência pública ou pelo descumprimento de quaisquer dos requisitos estabelecidos nesta Lei ou nas demais normas e regulamentos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Melo, 13 de janeiro de 2012.

SEBASTIÃO CORRÊA LIRA NETO - PELÉ
Presidente em Exercício

ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Ofício N° 007/2012/SAL

Boa Vista, 12 de janeiro de 2012.

A Sua Excelência o Senhor
IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA
Prefeito Municipal de Boa Vista

Assunto: **Devolução da Redação Final do Projeto de Lei N° 091/2011.**

Senhor Prefeito,

Ao cumprimentá-lo, solicitamos a devolução da Redação Final do Projeto de Lei N° 091/2011, de 13 de dezembro de 2011, de autoria dos Vereadores Sebastião Corrêa Lira Neto "Pelé", Mauricélio Fernandes de Melo e Idinaldo Cardoso da Silva, o qual Dispõe Sobre: Altera o Art 1° da Lei N° 697/2003, de 18/09/2003, amparada no Código de Postura da Prefeitura Municipal de Boa Vista (Lei N° 018/74, de 21/08/1974), em seu "Título IV – da localização e funcionamento de estabelecimentos comerciais, industriais, prestadores de serviços e similares", em seu Capítulo IV, que trata especificamente do horário de funcionamento destes estabelecimentos, para que sejam feitas adequações a Técnica Legislativa na referida Redação Final.

Respeitosamente,

Sebastião Corrêa Lira Neto
Presidente em Exercício

RECEBIDO PROADL
Em 17/01/12
Às: 10:16 Hs
Roberta
Recebedor

LEI N° 1.388, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2011.

ACRESCENTA O ART. 1°-A À LEI N° 697, DE 18 DE SETEMBRO DE 2003, QUE DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DOS BARES NA CIDADE DE BOA VISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1° A Lei Municipal n° 697, de 18 de setembro de 2003, passa a vigorar acrescido do seguinte art. 1°-A:

> ***Art. 1°-A*** *Os estabelecimentos mencionados nesta Lei poderão, mediante licença especial concedida de acordo com o Código de Posturas do Município, funcionar fora do horário estabelecido no art. 1°.*
> *§ 1° Não será concedida licença especial para estabelecimentos que não satisfizerem os seguintes requisitos:*
> *I – possuir funcionários destinados à segurança do local;*
> *II – dispor de transporte para conduzir os funcionários após seu turno de trabalho;*
> *III – dispor de estacionamento próprio;*
> *IV – cumprir as determinações do Código de Posturas do Município de Boa Vista.*
> *§ 2° Os estabelecimentos que fizerem uso de aparelho de som, bandas de música, grupos musicais, instrumentos sonoros ou sinais acústicos, ou que de qualquer forma produzam som ou ruído capaz de perturbar o sossego público, só farão jus à licença a que se refere o caput se dispuserem de dispositivos de contenção acústica que impeçam a propagação do som para fora do estabelecimento.*
> *§ 3° A concessão da licença especial será precedida de vistoria do órgão ambiental, que atestará a o preenchimento dos requisitos do parágrafo anterior.*
> *§ 4° A licença poderá ser revogada a qualquer tempo, por conveniência pública ou pelo descumprimento de quaisquer dos requisitos estabelecidos nesta Lei ou nas demais normas e regulamentos.*

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 28 de dezembro de 2011.

IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA
Prefeito Municipal de Boa Vista

Ano XIX

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

nº 3112

quarta-feira
25 de janeiro
de 2012

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.387, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2011.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A SOCIEDADE CIVIL, SEM FINS LUCRATIVOS, ASSOCIAÇÃO DOS VENDEDORES AMBULANTES DE RORAIMA - AVARR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1° Fica declarada de utilidade pública municipal, a Associação dos Vendedores Ambulantes de Roraima - AVARR, entidade sem fins lucrativos fundada no dia 05 de outubro de 2006, com sede na Rua Guanabara, n° 233, bairro Jóquei Clube, nesta Capital.

Art. 2° (VETADO).

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista, 02 de dezembro de 2011.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.388, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2011.

ACRESCENTA O ART. 1°-A ÀLEI Nº 697, DE 18 DE SETEMBRO DE 2003, QUE DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DOS BARES NA CIDADE DE BOA VISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1° A Lei Municipal n° 697, de 18 de setembro de 2003, passa a vigorar acrescido do seguinte art. 1°-A:

Art. 1°-A Os estabelecimentos mencionados nesta Lei poderão, mediante licença especial concedida de acordo com o Código de Posturas do Município, funcionar fora do horário estabelecido no art. 1°.

§ 1° Não será concedida licença especial para estabelecimentos que não satisfizerem os seguintes requisitos:

I - possuir funcionários destinados à segurança do local;

II - dispor de transporte para conduzir os funcionários após seu turno de trabalho;

III - dispor de estacionamento próprio;

IV - cumprir as determinações do Código de Posturas do Município de Boa Vista.

§ 2° Os estabelecimentos que fizerem uso de aparelho de som, bandas de música, grupos musicais, instrumentos sonoros ou sinais acústicos, ou que de qualquer forma produzam som ou ruído capaz de perturbar o sossego público, só farão jus à licença a que se refere o caput se dispuserem de dispositivos de contenção acústica que impeçam a propagação do som para fora do estabelecimento.

§ 3° A concessão da licença especial será precedida de vistoria do órgão ambiental, que atestará a o preenchimento dos requisitos do parágrafo anterior.

§ 4° A licença poderá ser revogada a qualquer tempo, por conveniência pública ou pelo descumprimento de quaisquer dos requisitos estabelecidos nesta Lei ou nas demais normas e regulamentos.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 28 de dezembrode 2011.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 001(O), DE 02 DE JANEIRO DE 2012.

CONTIGENCIA OS RECURSOS PRÓPRIOS DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA PARA 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA-RR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 62, inciso VII da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992.

D E C R E T A:

Art. 1° - Ficam contigenciadas todas as despesas custeadas com recursos próprios da Administração Direta e Indireta do Município de Boa Vista até 31 de março de 2012, com exceção das despesas consideradas imprescindíveis para o

funcionamento dos serviços essenciais e aquelas destinadas a atender as ações com saúde e educação, ou seja:

I - Aquisição de medicamentos, material de consumo, gêneros alimentícios e material hospitalar para atender as instituições de saúde;

II - Contratos vigentes;

III - Despesas com pagamento de pessoal e encargos sociais, bolsas dos programas sociais nos limites fixados pela Lei nº 101, 04 de maio de 2000.

IV - Serviços de fornecimento de água, energia e telefonia móvel e imóvel;

V - Juros e Encargos da Dívida;

VI - Amortização da Dívida;

VII - Despesas referentes à contra partida de convênios e contratos com Órgãos Federais; e

VIII - Despesas com merenda escolar, materiais de limpeza e didático para atender as escolas da rede municipal;

IX - Suprimento de Fundos;

X - Passagens e diárias para os gestores da administração direta e indireta do Município de Boa Vistam;

XI - Premiação do IPTU Legal;

XII - Fundo Municipal de Assistência Social, observando o limite da disponibilidade financeira das receitas próprias do município;

XIII - Fundo Municipal do Meio Ambiente.

IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

XIV - Despesas com materiais de limpeza até o teto de R$ 80.000,00(Oitenta Mil Reais),expediente no valor de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) e Gás de Cozinha no valor total de R$ 8.000,00 (Oito Mil Reais), cujo os processos de abertura serão de responsabilidade da SMAG;

PODER EXECUTIVO

Prefeito
Iradilson Sampaio de Souza
Vice-Prefeita
Maria Suely Silva Campos
Chefia de Gabinete do Prefeito
Elinete Kilma Leite Sampaio
Procuradoria Geral do Município
Fábio Almeida de Alencar
Consultor Geral
Maryvaldo Bassal de Freire
Controladoria Geral do Município
Ana Lúcia da Silva Ziegler
Comissão Permanente de Licitação
Emerson Alves de Araujo

SECRETARIAS MUNICIPAIS
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG
Clóvis Melo de Araújo
Secretaria Municipal da Educação e Cultura - SMEC
Stela Aparecida Damas da Silveira
Secretaria Municipal da Saúde- SMSA
Paulo Bastos Linhares
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - SMOU
Nélio Afonso Borges
Secretaria Municipal de Gestão Social – SEMGES
Iraci Oliveira da Cunha
Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF
Cremildes Duarte Ramos
Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas - SMGA
Dilma Lindalva Pereira da Costa
Secretaria Municipal de Comunicação Social - SEMUC
Ivo José Wanderley Gallindo Filho
Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST
Frankembergen Galvão da Costa
Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional -EMHUR
Maria Helena Veronese Rodrigues
Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC
Osmar Marques da Silva Júnior

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG
ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO
Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima
Telefone: (95) 3621-1741 - Telefax (95) 3623 - 2611 - Site: www.boavista.rr.gov.br
Nazareno Soares das Neves - Diagramador
Werlison Rocha Santos - Diagramador
Geny Jane M. Santana - Diretora do Diário Oficial do Município

27466	ANA CLAUDIA PAULINO ANDRADE	60,0	60,0	59,0	59,0	60,0	60,0	358,0	59,66	SMSA	AUX. SERV. DIVERSOS	488/11
27499	ANTONIO DA CONCEIÇÃO SILVA	55,0	52,0	56,0	54,0	55,5	57,0	329,5	54,91	SMSA	ASSIST. ADM	1044/10
26699	ANTONIO DOS SANTOS RODRIGUES	57,0	57,0	53,0	52,5	55,0	51,5	326,0	54,33	SMSA	FISCAL SANITÁRIO	1045/10
27761	ANTONIO FERNANDO DE MATOS	60,0	60,0	58,0	58,0	57,0	57,0	350,0	58,33	SMSA	FISCAL SANITÁRIO	1046/10
27459	ANTONIO JOSE SILVA REIS	58,5	60,0	60,0	60,0	57,5	59,5	355,5	59,25	SMSA	AUX. SERV. DIVERSOS	75/10
27470	AYRLES MONTEIRO DA PAIXÃO	59,0	51,0	51,5	56,0	56,0	57,0	330,5	55,08	SMSA	AUX.SERV. DIVERSOS	1048/10
27890	BELSEN DE SOUZA KREMER	60,0	58,0	56,0	53,5	60,0	56,5	344,0	57,33	SMSA	ASSIST. ADM	1049/10
27602	CARLOS SERGIO DA SILVA CRUZ	60,0	60,0	58,0	58,0	60,0	60,0	356,0	59,33	SMSA	ASSIST. ADM	499/11
27610	CINTIA MADALENA DA SILVA PEREIRA	60,0	60,0	59,0	59,0	60,0	59,5	357,5	59,58	SMSA	ASSIST. ADM	1050/10
27613	CLEONICE COIMBRA LOPES	59,0	59,0	53,0	53,0	57,5	58,0	339,5	56,58	SMSA	ASSIST. ADM	1052/10
27594	CLEONILSON FARIAS BEZERRA	56,0	54,0	54,0	54,0	54,0	54,0	326,0	54,33	SMSA	AUX. SERV. DIVERSOS	2043/09
25423	CLEUMAR BEZERRA PEDROSO	60,0	60,0	60,0	59,0	58,0	59,0	356,0	59,33	SMSA	ASSIST ADM	1288/10
27591	CRISMO CONSTANTINO ERNESTO	51,0	56,0	53,5	53,5	57,0	57,5	328,5	54,75	SMSA	AUX. SERV. DIVERSOS	1053/10
27661	DALVA DEZIDERIO	53,0	53,5	56,0	54,0	60,0	58,5	335,0	55,83	SMSA	ASSIST. ADM	1054/10
27659	DANIEL DANTAS BARBOSA	58,0	58,0	60,0	60,0	59,0	59,0	354,0	59,0	SMSA	AUX. SERV. DIVERSOS	1055/10
27660	DANIELE MORAES CHAVES	52,0	52,0	55,0	55,0	55,0	55,0	324,0	54,0	SMSA	AUX. SERV. DIVERSOS	1056/10
27668	DENILSON ALMEIDA DE SOUZA	48,0	48,0	52,5	52,5	50,0	51,5	302,5	50,41	SMSA	ASSIST. ADM	1429/10
27656	DULCE MARIA CANTO TEIXEIRA	54,0	54,0	57,0	54,5	57,0	60,0	336,5	56,08	SMSA	ASSIST. ADM	1060/10
27970	EDNAIR DOS SANTOS RAMALHO	59,0	59,0	57,5	58,0	60,0	60,0	353,5	58,91	SMSA	AUX. SERV. DIVERSOS	1289/10
5	EDUARDO JENNER MOURA DE SOUZA	33,0	31,5	49,0	54,0	48,0	46,5	262,0	43,66	SMSA	AUX. SERV. DIVERSOS	1062/10
27994	ELIANE MARCOLINO SILVA	60,0	59,0	59,0	60,0	59,0	60,0	357,0	59,5	SMSA	ASSIST. ADM	1064/10
27986	ELMA DA SILVA SANTOS	51,5	52,5	50,5	54,0	52,5	55,0	316,0	52,66	SMSA	ASSIST ADM	1120/11
27987	ELVIS TRAJANO GARCIA	45,0	47,0	49,0	50,0	55,5	53,0	299,5	49,91	SMSA	ASSIST. ADM	2569/09
27990	EMANUELLE NASCIMENTO DE SOUZA	57,0	57,0	58,0	56,5	54,5	58,0	341,0	56,83	SMSA	ASSIST. ADM	501/11
27993	EVALDO LIMA DA COSTA	51,5	50,5	57,5	56,5	58,0	59,0	333,0	55,5	SMSA	ASSIST ADM	1069/10
27877	FABRICIA DE SOUZA SILVA	52,0	52,0	52,0	52,0	52,0	60,0	320,0	53,33	SMSA	AUX. SERV. DIVERSOS	1159/11
27759	FLÁVIO DE OLIVEIRA RABELO	51,0	54,0	52,0	52,0	55,0	52,5	316,5	52,75	SMSA	FISCAL SANITÁRIO	1071/10
27878	FRANCINALDO SILVA SOBRAL	50,0	50,0	54,0	59,0	59,0	59,0	331,0	55,16	SMSA	AUX. SERV. DIVERSOS	2135/09
27869	FRANCINETH PRADO DOS SANTOS	60,0	60,0	59,0	59,0	60,0	60,0	358,0	59,66	SMSA	ASSIST.ADM	1073/10
27870	FRANCISCA ALVES PEREIRA	60,0	57,0	60,0	60,0	60,0	59,0	356,0	59,33	SMSA	ASSIST. ADM	502/11
27866	FRANCISCA PEREIRA DA SILVA	55,0	55,0	54,5	54,5	53,5	56,0	328,5	54,75	SMSA	ASSIST.ADM	1074/10
27871	FRANCISCO EVERTON MOREIRA BARBOSA	41,0	41,0	60,0	60,0	60,0	60,0	322,0	53,66	SMSA	ASSIST. ADM	1076/10
27872	FRANCISCO GENIVAL PEREIRA DE SOUSA	58,0	55,0	58,0	54,0	56,0	60,0	341,0	56,83	SMSA	ASSIST.ADM	1075/10
27638	GERCIVANIA DA SILVA DUTRA	60,0	57,5	58,0	58,0	58,5	58,0	350,0	58,33	SMSA	ASSIST. ADM	1290/10
27647	GILSILENE LIMA DOS SANTOS	60,0	60,0	60,0	54,0	59,5	60,0	353,5	58,91	SMSA	ASSIST. ADM	1079/10
27648	GIOVANA DIAS PRADO	42,0	42,0	42,0	42,0	60,0	58,0	286,0	47,66	SMSA	ASSIST. ADM	507/11
27650	GISLAYNE ROSA NUNES DE ANDRADE	53,5	51,0	52,0	58,0	59,0	60,0	333,5	55,58	SMSA	ASSIST.ADM	2155/09
1	GLACINEIDE CABRAL DO NASCIMENTO	48,0	48,0	57,0	57,0	54,0	59,0	323,0	53,83	SMSA	ASSIST. ADM	1080/10
27630	IRISANGELA DA SILVA RODRIGUES LIMA	54,5	54,5	58,0	57,5	58,5	58,0	341,0	56,83	SMSA	ASSIST. ADM	1087/10
27907	JANETE REINEHR	35,0	36,0	52,5	53,0	54,0	56,5	287,0	47,83	SMSA	ASSIST. ADM	541/11
27908	JEANE MARTINS DE ARÁUJO	53,0	53,0	53,5	53,5	54,0	54,0	321,0	53,5	SMSA	ASSIST. ADM	1090/10
27910	JIMMY IRAN DOS SANTOS MELO	58,5	58,5	54,5	54,5	48,5	52,0	326,5	54,41	SMSA	ASSIST. ADM	1092/10
27914	JONAS CASTRO NASCIMENTO	55,0	55,0	60,0	60,0	59,0	60,0	349,0	58,16	SMSA	ASSIST.ADM	1095/10
27916	JOSE DA COSTA PINHO	36,5	53,0	39,5	38,5	46,0	46,0	259,5	43,25	SMSA	ASSIST. ADM	1096/10
27917	JOSE OSVALDO RIBEIRO GOMES	56,0	56,0	59,0	59,0	60,0	60,0	350,0	58,33	SMSA	ASSIST. ADM	1098/10
27918	JOSÉ VANILDO DA SILVA PIMENTEL	56,5	56,0	60,0	58,0	58,0	58,0	346,5	57,75	SMSA	ASSIST.ADM	1099/10
27921	JOSEANNY ROSAS SERRA	48,0	48,5	45,5	45,5	45,0	46,0	278,5	46,41	SMSA	ASSIST. ADM	1100/10
27901	JULIO CESAR BARBOSA DOS SANTOS	47,0	47,0	47,0	47,5	49,5	48,0	286,0	47,66	SMSA	AUX. SERV. DIVERSOS	1078/10
27930	KATIA VITORIA ALMEIDA DA SILVA	57,0	57,0	60,0	59,0	60,0	60,0	353,0	58,83	SMSA	ASSIST. ADM	1104/10
27931	KATICILENE HALLY VICENTE PEREIRA	58,5	58,5	54,0	55,5	56,0	56,0	338,5	56,41	SMSA	ASSIST. ADM	1105/10
27933	KELLEN CRISTINE SOUZA DA SILVA SANTOS	56,0	55,0	52,5	52,5	50,5	56,0	322,5	53,75	SMSA	ASSIST.ADM	1108/10
27548	LADMILTON DE OLIVEIRA CARVALHO	60,0	60,0	58,5	58,5	57,5	60,0	354,5	59,08	SMSA	ASSIST.ADM	544/11
27550	LARRY MONTINI DA SILVA MARQUIORE	51,0	49,5	52,0	49,5	50,0	52,0	304,0	50,66	SMSA	ASSIST.ADM	1109/10
27551	LAUDECY HONORATA DA SILVA	59,0	59,0	59,0	59,0	58,0	59,0	353,0	58,83	SMSA	ASSIST.ADM	918/11
27545	LAURIZETE PEREIRA DA SILVA	58,5	54,0	47,5	47,5	56,0	55,0	318,5	53,08	SMSA	AUX. SERV. DIVERSOS	2578/09
27554	LENNA LARISSA SALES CRUZ	60,0	60,0	60,0	60,0	60,0	60,0	360,0	60,0	SMSA	ASSIST.ADM	1110/10
27547	LEUDA VERA SILVA DE ANDRADE	59,0	57,0	57,0	57,0	57,0	57,0	344,0	57,33	SMSA	ASSIST.ADM	804/11
27556	LEUDIMAR DE LUCENA MELO	58,0	58,0	56,0	54,5	55,0	55,5	337,0	56,16	SMSA	ASSIST.ADM	1430/10
27557	LIDIANE DA SILVA MESSIAS	56,5	59,0	59,0	59,5	59,5	59,0	352,5	58,75	SMSA	ASSIST.ADM	1111/10
27541	LOURIVAL PINHEIRO JUNIOR	56,5	52,5	48,0	54,0	58,0	56,0	325,0	54,16	SMSA	AUX. SERV. DIVERSOS	1113/10
27562	LUANA CASSIA DE SOUZA COUTINHO	57,0	58,5	51,5	52,0	55,5	56,5	330,5	55,08	SMSA	ASSIST.ADM	537/11

27563	LUCIANA BATISTA NASCIMENTO	60,0	60,0	60,0	60,0	59,0	59,0	358,0	59,66	SMSA	ASSIST.ADM	1114/10
27566	LUCINEIDE COSTA DA SILVA	53,25	56,0	60,0	60,0	59,0	60,0	348,25	58,04	SMSA	ASSIST.ADM	508/11
27568	LUIS DOS REIS SILVA JUNIOR	60,0	60,0	58,0	58,0	56,0	56,0	348,0	58,0	SMSA	ASSIST.ADM	546/11
27570	LUZINETE DA SILVA PADILHA	59,0	59,0	54,0	54,5	53,0	58,5	338,0	56,33	SMSA	ASSIST.ADM	1115/10
27826	MARCELO LOPES DA SILVA	55,0	56,0	59,0	59,0	59,0	58,0	346,0	57,66	SMSA	ASSIST. ADM	1117/10
27827	MARCELO PEREIRA JACAÚNA	50,0	53,5	53,5	54,0	53,5	53,5	318,5	53,08	SMSA	ASSIST. ADM	1118/10
27828	MARCIA ROSAGELA SOBRAL GUEDES	59,0	59,0	60,0	60,0	59,0	59,0	356,0	59,33	SMSA	ASSIST. ADM	1119/10
27830	MARCIO MARCELO MUNIZ	58,5	58,5	58,0	58,0	59,0	59,0	351,0	58,5	SMSA	ASSIST.ADM	1121/10
27832	MARCOS ANTONIO SANTOS SAMPAIO FILHO	59,0	58,5	58,0	58,0	58,5	58,5	350,5	58,41	SMSA	ASSIT. ADM	1122/10
27834	MARIA ALZIRA FERNANDEZ MARQUES	58,0	58,5	60,0	60,0	60,0	60,0	356,5	59,41	SMSA	ASSIST. ADM	1123/10
27835	MARIA ANGELICA SILVA SANTIAGO	59,0	59,0	57,0	58,5	56,0	51,5	341,0	56,83	SMSA	ASSIST. ADM	1124/10
27839	MARIA DAS GRAÇAS LINO MAYER	59,0	56,0	59,5	57,5	57,5	56,5	346,0	57,66	SMSA	ASSIST. ADM	1125/10
27841	MARIA EDILEUDA MARTINS DA SILVA	60,0	55,0	54,0	54,0	60,0	60,0	343,0	57,16	SMSA	ASSIST.ADM	1127/10
27842	MARIA GEANE MENDES DO NASCIMENTO	60,0	60,0	59,0	57,0	57,5	59,0	352,5	58,75	SMSA	ASSIST.ADM	919/11
27843	MARIA HELENICE DA SILVA	54,0	60,0	54,0	54,0	57,5	56,0	335,5	55,91	SMSA	ASSIST. ADM	1128/10
27844	MARIA IVANILDE MARTINS VIANA	57,0	57,5	57,0	58,5	60,0	60,0	350,0	58,33	SMSA	ASSIST. ADM	1129/10
27846	MARIA LINDALVA SALAZAR PEREIRA	59,0	59,0	60,0	60,0	58,5	58,0	354,5	59,08	SMSA	ASSIST. ADM	1130/10
27848	MARIA MARTA RODRIGUES ALMEIDA	59,0	59,0	56,0	58,0	58,0	60,0	350,0	58,33	SMSA	ASSIST.ADM	1132/10
27850	MARIA SHIRLEY FERNANDES BARBOSA	58,0	58,0	59,0	59,0	59,0	59,0	352,0	58,66	SMSA	ASSIST.ADM	1133/10
27853	MARINETE GOMES BARRETO	60,0	58,0	55,0	55,0	54,0	54,0	336,0	56,0	SMSA	ASSIST.ADM	1136/10
27854	MARIO SÉRGIO BARBOSA SILVA	49,5	49,0	46,0	46,5	56,5	56,0	303,5	50,58	SMSA	ASSIST.ADM	1137
27857	MAVIAEL LIRA DA SILVA	60,0	57,0	54,0	54,0	53,5	53,5	332,0	55,33	SMSA	ASSIST.ADM	113
27858	MAYRLA DA COSTA MELO	57,0	57,0	59,5	59,0	54,0	54,0	340,5	56,75	SMSA	ASSIST. ADM	1139/10
27860	MICHELE FELISMINO DA SILVA	56,0	55,0	56,0	57,0	58,5	57,0	339,5	56,58	SMSA	ASSIST. ADM	721/11
27862	MITONIO PEDRO DOS SANTOS ARAÚJO	57,0	57,5	58,5	57,5	59,5	60,0	350,0	58,33	SMSA	ASSIST.ADM	764/11
27863	MONALISA MIRANDA SILVA	58,0	58,0	59,0	59,0	57,0	57,0	348,0	58,0	SMSA	ASSIST. ADM	1141/10
27937	NABYA SARAIVA MARQUES	60,0	60,0	60,0	60,0	60,0	60,0	360,0	60,0	SMSA	ASSIST. ADM	1143/10
27940	NILDA COIMBRA MENDES	58,5	58,5	58,5	59,0	60,0	58,5	353,0	58,83	SMSA	ASSIST.ADM	509/11
27941	NILSARA MORAES DA SILVA	53,5	53,5	58,0	57,5	57,0	57,0	336,5	56,08	SMSA	ASSIST.ADM	1145;10
27758	PERICLES VERÇOSA PERRUCI JUNIOR	59,0	59,0	55,5	55,5	53,0	54,0	336,0	56,0	SMSA	FISCAL SANITÁRIO	1150/10
27.573	QUIDIA SOARES DOS SANTOS	59,0	58,0	54,0	57,0	60,0	60,0	348,0	58,0	SMSA	AUX. SERV. DIVERSOS	543/11
27777	RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS RIBEIRO	45,0	49,5	50,0	46,5	52,5	59,0	302,5	50,41	SMSA	ASSIST.ADM	1154/10
27780	RAQUEL FERREIRA COSTA	58,5	58,5	60,0	60,0	56,0	56,0	349,0	58,16	SMSA	ASSIST.ADM	549/11
27782	REGINA CELIA DE SOUZA	59,0	59,0	59,5	60,0	59,5	60,0	357,0	59,5	SMSA	ASSIST. ADM	885/11
27787	RICARDO GOMES DE LIMA	56,0	56,5	56,0	56,0	57,0	56,0	337,5	56,25	SMSA	ASSIST.ADM	766/11
27788	RITA ROSELI GOIS DE OLIVEIRA	51,5	51,5	57,0	57,0	60,0	60,0	337,0	56,16	SMSA	ASSIST.ADM	1156/10
27792	ROCICLEIDE DA COSTA ALEXANDRE	53,5	54,0	53,5	53,5	56,0	56,0	326,5	54,41	SMSA	ASSIST.ADM	767/11
27793	RODRIGO CESAR ALENCAR DE ALMEIDA	44,5	44,5	54,5	55,5	53,0	54,5	306,5	51,08	SMSA	ASSIST.ADM	1158/10
27794	ROMÊNIA MARANHÃO DA CUNHA	60,0	60,0	60,0	60,0	57,0	57,0	354,0	59,0	SMSA	ASSIST.ADM	1159/10
27817	ROMILDO AZEVEDO	54,5	55,0	55,0	55,0	55,0	53,5	328,0	54,66	SMSA	MOTORISTA	1161/
27796	ROSAGELA MARIA DA SILVA	56,0	56,5	55,5	55,5	48,5	57,0	329,0	54,83	SMSA	ASSIST. ADM	512/
27795	ROSANA GRANGEIRO	60,0	58,5	59,0	58,0	58,0	58,0	351,5	58,58	SMSA	ASSIST.ADM	1162/10
27797	ROSE MARY MARQUES DA ROCHA	60,0	60,0	60,0	60,0	60,0	60,0	360,0	60,0	SMSA	ASSIST. ADM	511/11
27748	ROSELI DE SOUZA VASCONCELOS	24,5	45,0	45,5	47,5	59,0	60,0	281,5	46,91	SMSA	AUX. SERV. DIVERSOS	1163/10
27798	ROSENILDE FRANÇA PENHA	54,0	50,5	50,5	50,5	51,0	50,5	307,0	51,16	SMSA	ASSIST.ADM	768/11
27799	ROSIANE ALVES DE OLIVEIRA	60,0	60,0	60,0	59,0	60,0	60,0	359,0	59,83	SMSA	ASSIST.ADM	1164/10
27801	ROSILDA MACHADO	60,0	60,0	60,0	60,0	60,0	60,0	360,0	60,0	SMSA	ASSIST.ADM	510/11
27589	SANDRA RUFINO SANTOS	60,0	60,0	60,0	60,0	60,0	60,0	360,0	60,0	SMSA	ASSIST.ADM	921/11
27851	SERGINALDO FERNANDES SILVA	60,0	60,0	60,0	60,0	60,0	60,0	360,0	60,0	SMSA	ASSIST.ADM	1169/10
27579	SERGIO DE AMORIM E SOUZA	49,5	49,0	53,0	51,5	50,5	58,0	311,5	51,91	SMSA	ASSIST. ADM	1170/10
27582	SHEILA MARIA OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE	53,5	53,5	55,0	55,0	60,0	60,0	337,0	56,16	SMSA	ASSIST.ADM	1172/10
27576	SIDNEVE PEREIRA MUNIZ	58,0	57,5	59,0	55,5	60,0	60,0	350,0	58,33	SMSA	AUX. SERV. DIVERSOS	812/10
27820	SIDNEY DA CRUZ CUNHA	60,0	60,0	60,0	60,0	60,0	60,0	360,0	60,0	SMSA	MOTORISTA	1173/10
27586	SUELI DA SILVA GOMES	59,0	59,0	60,0	59,0	59,0	59,0	355,0	59,16	SMSA	ASSIST.ADM	1177/10
27587	SUZANA NOGUEIRA DA SILVA	59,0	59,0	60,0	59,0	58,5	58,0	353,5	58,91	SMSA	ASSIST. ADM	1179/10
27760	THIAGO WILLIAM PEREIRA DE SOUZA	50,0	51,5	52,0	52,0	53,5	53,0	312,0	52,0	SMSA	FISCAL SANITÁRIO	1181/10
27950	VANDERLISA DE SOUZA BEZERRA	58,0	58,0	60,0	60,0	60,0	60,0	356,0	59,33	SMSA	ASSIST.ADM	1184/10
27949	VANESSA MIRANDA MONTEIRO	55,0	55,0	60,0	60,0	60,0	59,0	349,0	58,16	SMSA	ASSIST.ADM	1186/10
27952	VERA NILCE ALVES VIEGAS	57,0	56,0	60,0	60,0	60,0	60,0	353,0	58,83	SMSA	ASSIST. ADM	1187/10
27953	VILMAR FLORÊNCIO BARBOSA	58,0	58,0	57,5	59,0	59,0	59,5	351,0	58,5	SMSA	ASSIST.ADM	514/11
27957	WAGNER ALVES OLIVEIRA	38,0	38,0	40,5	40,5	48,5	49,0	254,5	42,41	SMSA	AUX. SERV. DIVERSOS	1188/10
27979	WALDEMIR ALMEIDA RIBEIRO JUNIOR	60,0	60,0	59,5	58,5	53,5	57,0	348,5	58,08	SMSA	ASSIST.ADM	1189/10
27480	ANTONIA CLEIDE ALVES PEREIRA	57,5	57,0	50,5	60,0	60,0	60,0	345,0	57,5	SMAG	ASSIST.ADM	514/10
27676	DULCIMÉLIA SILVA MENEDES	51,5	56,5	56,5	57,0	57,0	58,5	337,0	56,16	SMAG	ASSIST.ADM	2027/09

27886	TATIANA DA LUZ GARCIA	53,5	53,5	50,0	53,0	54,0	54,0	318,0	53,00	SMAG	ASSIST. ADM	598/10
27533	FRANCISCA ELZA VIEIRA CARNEIRO	60,0	60,0	59,0	59,0	60,0	60,0	358,0	59,66	SMGA	INSP.MEIO.AMB	476/11
27467	ALMIR MARTINS DA SILVA	54,0	54,0	50,0	58,0	53,5	57,0	326,5	54,41	SMEC	AUX.SERV.DIVERSOS	621/10
27881	FRANCISCA MARTINS PEREIRA	34,0	34,0	42,0	58,5	54,5	57,0	280,0	46,66	SMEC	AUX.SERV.DIVERSOS	1246/10
27906	JANAINA DA SILVA MENDONÇA	58,0	58,5	59,0	59,0	60,0	60,0	354,5	59,08	SMEC	ASSIST.ADM	717/10
27791	ROCICLEIDE ALMEIDA MEDEIROS	53,0	53,0	52,0	52,0	52,0	52,0	314,0	52,33	SMEC	ASSIST.ADM	647/10
27663	DAYANA ARAÚJO DAVID	60,0	60,0	60,0	60,0	60,0	60,0	360,0	60,0	SEPF	ASSIST.ADM	701/10
27977	ELANE CRISTINA MARQUES CARDOSO	59,0	60,0	60,0	60,0	60,0	60,0	359,0	59,83	SEPF	ASSIST.ADM	2568/09
27512	GILMAR STANLEY REIS DE SOUZA	58,0	58,5	57,5	52,0	52,0	52,5	330,5	55,08	SEPF	ASSIST.ADM	517/11

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 023/P DE 23 DE JANEIRO DE 2012.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 75, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, com as alterações dispostas na Emenda à Lei Orgânica do Município nº 017, de 17 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município nº 2849, de 29 de dezembro de 2010, de acordo com o art. 19, § 5º combinado com o art. 81, § 2º, I e II, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora Marluce de Souza Barreto, Técnico Municipal F-01, especialidade: Assistente Administrativo, matrícula nº 27855, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença por motivo de doença em pessoa da família, conforme processo nº 1613/2011-SMAG.

Art. 2º - A licença de que trata o art. 1º, é com remuneração integral, e terá o prazo de 23 (vinte e três) dias, no período de 01.12.11 à 23.12.11.

Art. 3º - Fica suspenso o estágio probatório da referida servidora, no período de duração da Licença

Art. 4º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de dezembro de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 23 de janeiro de 2012.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 024/P DE 23 DE JANEIRO DE 2012.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 75, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, com as alterações dispostas na Emenda à Lei Orgânica do Município nº 017 de 17 de dezembro de 2010, publicada no DOM nº 2849 de 29 de dezembro de 2010, e de acordo com o parágrafo 2º, do art. 56, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora Celly Socorro de Souza Rocha, Técnico Municipal F-2, especialidade: Assistente Administrativo, matrícula nº 26434, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a incorporação do 1º (primeiro) décimo de gratificação, de Nível de Atuação Programática, Símbolo AP-2, de Assessor Especial, conforme o Processo nº 1469/2011-SMAG.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 23 de janeiro de 2012.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 002/2012
Processo 0049/2011-SMST

Objeto:Aquisição de 03 veículos e 06 motocicletas para atender a smtran.
Entrega das Propostas: a partir de 25/01/2012 às 08h00 na CPL.
Abertura das Propostas: 06/02/2012 às 08h30min (Horário Local) no local supracitado.
Início da Disputa: 06/02/2012 às 09h00 (Horário Local) no local supracitado.
O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no sítio www.boavista.rr.gov.br e na Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Penha Brasil, 1011 - Palácio 09 de Julho - Anexo I - São Francisco - Boa Vista / RR, no horário de 08:00 às 13:00 horas, sendo fornecido gratuitamente mediante a entrega de um dispositivo eletrônico.

Fernando Tavares Loureiro Diniz
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 1465/11 - SMAG
MODALIDADE: Convite 75/11
OBJETO: Aquisição de material de consumo e permanente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, através de seu Departamento de Patrimônio e Suprimento.

COMUNICADO

O Município de Boa Vista - RR, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, nomeada pelo Decreto n. º 144/E ano 2011 torna público que apesar de ter sido publicado o Aviso de Licitação no Diário Oficial do Município-DOM e em jornal de grande circulação, a licitação foi DESERTA.

Emerson Alves de Araujo
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DESPACHO

Pregão Eletrônico nº 084/2011
Processo 0154/2011-SMEC

Homologo o Processo Licitatório nº 0154/2011-SMEC -

Pregão Eletrônico nº 084/2011, tendo como objeto Aquisição de material permanente (centrais de ar tipo split) para atender as escolas que foram municipalizadas e a rede municipal de ensino, cuja adjudicação do único lote foi a favor da MARCA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pelo valor total de R$ 399.499,92 (trezentos e noventa e nove mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

Stela Aparecida Damas da Silveira
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DESPACHO

Pregão Eletrônico nº 085/2011
Processo 0168/2011-SMEC

Homologo o Processo Licitatório nº 0168/2011-SMEC - Pregão Eletrônico nº 085/2011, tendo como objeto Aquisição de material permanente, para atender as unidades escolares de ensino, cuja adjudicação do único lote foi a favor da MEDISUL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-EPP, pelo valor total de R$ 179.500,00 (cento e setenta e nove mil e quinhentos reais).

Stela Aparecida Damas da Silveira
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DESPACHO DE REVOGAÇÃO

Pregão Eletrônico 010/11
Processo 0007/2011 - SMGP

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA, através de sua Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES, torna público que o Pregão Eletrônico nº 010/2011 Processo nº 0007/2011 - SMGP em epígrafe foi REVOGADO devido interesse da Administração Pública. A decisão, na íntegra, encontra-se acostada ao Processo, à disposição dos interessados.

Iraci Oliveira da Cunha
Secretária Municipal de Gestão Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DESPACHO DE REVOGAÇÃO

Processo 0023/2011 - SMDS

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA, através de sua Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES, torna público que o Processo nº 0023/2011 - SMDS em epígrafe foi REVOGADO devido interesse da Administração Pública. A decisão, na íntegra, encontra-se acostada ao Processo, à disposição dos interessados.

Iraci Oliveira da Cunha
Secretária Municipal de Gestão Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 012/2012-SMAG

A Secretária Municipal Adjunta de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 003/E, publicado no DOM nº 2367, de 06 de janeiro de 2009,
Considerando o art. 162, da Lei Complementar nº 003 de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar nulo em sua totalidade, o procedimento processual, constante do Processo nº 847/2011/SMAG/Vol.1, conforme despacho da Assessoria Técnica - SMAG.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 18 de Janeiro de 2012.

Lucicleide Barreto Queiroz
Secretária Municipal Adjunta de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 013/2012-SMAG

A Secretária Municipal Adjunta de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 003/E, publicado no DOM nº 2367, de 06 de janeiro de 2009,
Considerando o inciso II do art. 123, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender por 30 (trinta) dias o servidor F.C.F.C, matricula nº 25841, do quadro de pessoal desta Prefeitura, com fulcro no relatório final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e no inciso II do Art. 117, combinado com o art. 118, do Regime Jurídico dos Servidores Municipais, Lei Complementar nº 003/12, conforme o Processo nº 1165/2011/SMAG.Vol.1.

Art. 2º- A suspensão de que trata esta Portaria deverá ser registrada na ficha individual do servidor.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 18 de Janeiro de 2012.

Lucicleide Barreto Queiroz
Secretária Municipal Adjunta de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

CHAMADA DE FUNCIONÁRIO

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Boa Vista - RR, no uso de suas atribuições, vem de público solicitar o comparecimento dos servidores abaixo relacionados, no prazo de 03 (três) dias a contar da data da última publicação, naquela Superintendência, sito à Rua General Penha Brasil, nº 1.011 - Palácio 09 de Julho, São Francisco, no horário normal de expediente.

Mat.	NOME	CARGO / ESPECIALIDADE
25206	Carlos Augusto Sena Barbosa	Técnico Municipal/Assistente Administrativo
25256	Marilia Aparecida Souza	Técnico Municipal/Auxiliar de Enfermagem
00742	Noemia Barbosa Santana	Auxiliar Municipal/Auxiliar de Serviços Diversos

Superintendência de Gestão de Pessoas, 19 de janeiro de 2012.

Rosiane Menezes da Cruz
Superintendente de Gestão de Pessoas - Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA CARGO DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM NÍVEL SUPERIOR

EDITAL Nº 12/2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais tendo em vista a Lei Municipal nº 458/98 e a Lei Municipal nº 1.145/2009 e em consonância com o Edital nº 01/2010, torna público O RESULTADO DOS RECURSOS À PONTUAÇÃO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS do concurso público para provimento de vagas em Cargo de Professor da Educação Básica, Nível II, com requisito de Grau de Instrução Superior, correspondente à Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior para a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

ORD	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1	19745	Adriana Aguiar da Silva	DEFERIDO
2	20786	Carlos Alberto Alves de Souza	INDEFERIDO
3	20849	Hellenrita Santiago dos Santos Damasceno	INDEFERIDO
4	17918	Juliana de Carvalho	DEFERIDO

Boa Vista, 24 de janeiro de 2012

Clóvis Melo de Araújo
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA CARGO DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM NÍVEL SUPERIOR

EDITAL Nº 13/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA/RR, no uso de suas atribuições legais tendo em vista a Lei Municipal nº 458/98 e a Lei Municipal nº 1.145/2009, em consonância com o Edital nº 01/2010 e considerando o contrato de prestação de serviços nº. 513/2010 - PGMU, firmado com a Fundação Ajuri de Apoio Ao Desenvolvimento - Universidade Federal De Roraima, resolve HOMOLOGAR e tornar público a relação apresentada pela FUNDAÇÃO AJURI com a classificação final do concurso, para provimento de vagas, para o Cargo de Professor de Educação Básica Nível II, com requisito de Grau de Instrução Superior, correspondente à Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior para a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
1	20335	SIMARA VIEIRA COSTA	81,81
2	20926	ROZINEIDE GOMES DE SOUZA MAIA	80,78
3	19518	MARLIETE DOS SANTOS CÂNDIDO	80,63
4	10218	ANA HELENA ARAUJO BARROS	80,50
5	21787	ANA CARLA SILVÉRIO DA SILVA	80,25
6	21153	ORNELLA AMORIM DA SILVA	80,03
7	19789	ESTELA GARCIA NOAL	79,29
8	21092	IARA DE OLIVEIRA GIRELLE BARBOSA	79,26
9	21396	ÁLAND EMANNUELLA DOS SANTOS CHAVES	78,36
10	17968	VANDERLY ALVES SILVA	78,25
11	20952	RAQUEL GADELHA LOPES	78,24
12	23087	RAIMUNDA DE JESUS R FERREIRA	77,77
13	22385	MARIA ELISÂNGELA LIMA DOS SANTOS	77,16
14	20290	IZABEL CRISTINA BATISTA NEGRI	76,61
15	20269	DEUZIRENE DA CONCEIÇÃO SANTOS DE CASTRO	76,50
16	19306	JOSÉ DOMINGOS ALVES DOS SANTOS	76,50
17	20814	MARIA MARLUCIA RODRIGUES MORAIS DA COSTA	76,26
18	22107	NOEMIA DA SILVA OLIVERIA	76,23
19	20665	ALESSANDRA PETERNELLA	75,84
20	18031	SUANI MARA DA SILVA VIANA	75,75
21	18258	CARLIENES DA SILVA DOS SANTOS	75,55
22	21971	JOSEFA DA CONCEIÇÃO SILVA	75,31
23	19506	CRISTIANE SOUZA DA SILVA	75,25
24	21934	ROSA DE FATIMA RODRIGUES DOS SANTOS	75,04
25	20708	EDILEUZA VIEIRA E VIEIRA	74,89
26	19588	ALDENIR FIÁZ DE ARAÚJO HISPAGNOL	74,87
27	19519	RERINALDO CARDOSO DA SILVA	74,53
28	20277	SUELEN ARAUJO BARBOSA	74,50
29	21032	PATRÍCIA LOURA MOURÃO	74,49
30	18220	MARILENE ARAUJO PORTELA ALVES	74,25
31	20196	LUANY PINHO DIAS	74,16
32	21548	MARIA CONSUÊLO SALES SILVA	73,78
33	18037	MARIA DE LOURDES VIEIRA DOS SANTOS	73,62
34	21197	MARIA LEILZA PIRES	73,16
35	21018	ANNA CLAUDIA SEIXAS DA SILVA	73,05
36	19047	CRISTIANE MEIRELES GONÇALVES	72,92
37	21619	JENIVAN FERRAIS SOUSA	72,72
38	21487	RAIMUNDA ARAÚJO DE AGUIAR	72,71
39	19151	SUELI CRISTIANE BUNGENSTAB MAYER	72,50
40	22098	IZABEL MORAIS MARTINS	72,50
41	19453	DANIELY NUNES DE OLIVEIRA	72,06
42	19402	IRISLENE SILVA DE OLIVEIRA	72,06
43	20711	LUCIVANIA DA SILVA BARBOSA	72,00
44	18935	MARIA IVONETE DE SOUSA SILVA.	71,93
45	20969	OZELITA DUTRA OLIVEIRA	71,81
46	20536	MARIA ROSA MORAIS PEREIRA	71,75
47	19478	MARIA ANTONIA RAMALHO FERREIRA	71,56
48	21595	LEONICE FERREIRA MORAIS	71,50
49	21353	ANGELITA NOBREGA DA SILVA	71,50
50	22290	ANA RITA DE CASSIA SILVA OLIVEIRA	71,47
51	18184	AÍAS FERNANDES DE SOUZA	71,28
52	11052	SUELMA DAMASCENO OLIVEIRA COSTA	71,28
53	21911	SYNARA DE LEMOS PENA	71,16
54	17922	MARIA DE NAZARÉ MORAIS MARTINS	71,16
55	20246	ÉRIKA SOUTO BRAGA AGUIAR	71,06
56	20589	WEMERSON BATISTA SILVA	71,00
57	21790	JOANECY RODRIGUES DE OLIVEIRA	70,98
58	18860	FRANCISCA SILVANA ARAUJO	70,71
59	19986	ANTONIO ALVES DE MELO	70,56
60	20918	RAQUEL MOREIRA DOS SANTOS	70,53
61	21382	RITA CIDMAR NOGUEIRA REIS	70,51
62	19560	ESTER DE SOUSA PONTES SOARES	70,46
63	19525	ROSICLER TRIVELATO DE CARVALHO	70,43
64	20170	JULIE KÁTIA DOS SANTOS RAPOSO	70,29
65	18180	MARIA GOMES DA SILVA	70,25
66	17872	VERUSCA LIGIA SOUZA TEIXEIRA	70,25
67	18569	JOSEANE VIANA DO VALE	70,20
68	20354	ANTONIA FERREIRA DA SILVA ARAUJO	70,00
69	18621	JOSILENE ALVES TEIXEIRA	69,96
70	225	FABIANA SILVA DE ALMEIDA	69,89
71	18025	ROUSE KAROLINE COELHO DUARTE SANTOS	69,79
72	20206	ADRIANA MARIA DE OLIVEIRA PAZ	69,78
73	16645	TATIANA BARBOSA DONASCIMENTO SILVA	69,75
74	19722	JAMILE ROSSETTI DE SOUZA	69,75
75	20949	ILMA CRISTIANI CERQUEIRA DE MATOS	69,75
76	22007	SANDRA ADRIANI ARAUJO MIRANDA	69,66
77	18393	HEILA SOUSA CAVALCANTE	69,57
78	20473	JACIARA AMORIM FERREIRA	69,57
79	18741	DORENILDA DA SILVA CARDOSO	69,54
80	17947	EDIAN BEZERRA PEREIRA	69,50
81	18432	JACY ALICE GRANDE DA SOLEDADE	69,50
82	19725	MARIA SALOMÉ CARVALHO DA CONCEIÇÃO	69,37
83	21024	JAMILY PORTELA FROTA	69,36
84	19564	LUZIMAR DE SOUSA OLIVEIRA ARAÚJO	69,29
85	18048	ANDREZA GOMES DA SILVA	69,26
86	18953	NEIGILA DO NASCIMENTO SILVA	69,25
87	18880	MARLY COSTA DOS SANTOS	69,21
88	21954	SUÉLIA CARDOSO DA SILVA	69,04
89	22289	ANTONIA GRACILENE MAIA PIRES	69,01
90	14431	KATIANE DA SILVA SOUSA	69,01
91	21578	MARIA IRANETE MINEIRO PINHO	69,00
92	19420	MAURA SILVA E SILVA	69,00
93	23080	SEBASTIÃO VIEIRA MONTEIRO	69,00
94	19311	ROZENIRA DA COSTA	68,96
95	18677	NOELI SALDANHA PEIXOTO	68,96
96	18734	MARCILANE DA SILVA LIMA VASCONCELOS	68,82
97	22486	SUYANNE RODRIGUES ALVES LARANJEIRA	68,78
98	18847	ANA MARIA VIEIRA DA SILVA	68,75
99	17855	MARIA DO SOCORRO DA COSTA OLIVEIRA	68,75
100	19729	SILVIA NASCIMENTO DE LIMA	68,68
101	21366	ANA CLEILCE DA SILVA FARIAS	68,53
102	22257	ANTONIA TORRES OLIVEIRA	68,50
103	22521	MARIA REJANE MOURA COSTA	68,50
104	17907	ELEN CACCIA ROCHA DE AQUINO	68,50
105	21456	KELCILENE NAKAUTH DOS SANTOS	68,50
106	21324	LUCIANA VIANA PEREIRA	68,41
107	17865	VALDERLANIA BARBOSA DE SOUZA	68,28
108	18900	ROSEMEIRE NOGUEIRA	68,28
109	18987	SILZA ALMEIDA COSTA	68,25
110	21117	LEUZI MARIA SCHULZE	68,23
111	21753	SEISA FERREIRA BRITO SOBRINHO	68,21
112	21993	MARLETE LIMA PEREIRA	68,19
113	21742	MARGILCILENE SANTOS SILVA	68,18
114	19889	JOSINA BARBOSA ARANTES TEIXEIRA	68,11
115	18397	VANILDE SALES DE ALMEIDA	68,03
116	21996	MÁRCIA CRISTINA FRANK MONTEIRO	68,00
117	18053	SILVANIA FERREIRA MOELLMANN	68,00
118	13118	DANIELE SILVA DE CASTRO	68,00
119	21710	CLEOCINEIDE AVELINO DA SILVA	68,00
120	19685	ANA PAULA DA SILVA BORGES	67,98
121	18662	MILCA LUCELE LIMA REGIS	67,86
122	18309	DIRLENE ARAÚJO DE ABREU GOMES	67,81

123	18883	MARCIA MARIA VIEIRA COSTA	67,75
124	20204	GISELDA MORAIS RODRIGUES DO AMARAL	67,63
125	22576	RUTH PIRES DE OLIVEIRA	67,58
126	21810	PATRICIA SOUZA CABRAL	67,54
127	18065	ELIANE PEREIRA LIMA	67,54
128	17880	LICIANE LOPES MACHADO	67,53
129	20212	JOSELIA OLIVEIRA DE CALDAS	67,51
130	21349	RISOLENE SILVA DE SOUSA	67,51
131	17878	LILIAN DOS REIS SIMÕES	67,50
132	19910	LILIANE RIBEIRO CRUZ	67,50
133	19565	MÔNICA DE SOUZA DA SILVA	67,46
134	18541	CELIA MARIA BARBOSA BORGES	67,38
135	21265	HELLEN CRIS DE ALMEIDA RODRIGUES.	67,26
136	22002	EDSON PRESTES GUERREIRO	67,25
137	21203	FRANCIRENE GRANA BEZERRA MOREIRA	67,23
138	18727	NÚBIA SIRLEY SOUSA AVELINO	67,04
139	23145	LÍLIA BARBOSA GOMES DA SILVA	67,01
140	19304	GILEADE DE SOUSA DE OLIVEIRA	67,00
141	22413	MONICA CRISTINA PEREIRA FORMOSO	67,00
142	18106	LUCIANA DE AGUIAR MELO	67,00
143	19285	MERLITA ALMEIDA DE MORAIS	67,00
144	21466	LUCIENE SOARES PEREIRA	67,00
145	19795	SELENE DIAS NUNES	66,81
146	21975	FRANCISCA ROSELIA SILVA ALENCAR	66,75
147	18833	LUIZ OTAVIO RIBEIRO RODRIGUES	66,75
148	18906	MANASSEIS SILVA DE PAULA	66,75
149	20570	RICHARLITON DO NASCIMENTO SANTOS	66,61
150	20106	MARCIA LUZIA MAROZINI TEIXEIRA	66,56
151	21451	ELIZIETE FERREIRA DOS SANTOS	66,54
152	20001	IZANAYARA SOBRAL CÉSAR	66,53
153	18991	CRISTIANE WOTTRICH PINTO	66,53
154	18545	ILDNEIDE FARIAS DE OLIVEIRA	66,51
155	19511	CIBELLE CRISTINE DE AGUIAR PINTO	66,50
156	20703	DÉBORA FERREIRA PINTO	66,50
157	21216	ADRIANA PEREIRA MELO	66,25
158	18098	ALADI EDUARDO BORBA	66,16
159	19745	ADRIANA AGUIAR DA SILVA	66,04
160	19113	ESDRA SILVA SOARES	66,03
161	21649	SHEILA GRAZIELE ACOSTA DIAS	66,03
162	19733	SILMARA NUNES DOS SANTOS	66,00
163	19214	MARIA DE LOURDES NEIVA NASCIMENTO	65,78
164	21050	GERVÂNIA DOS REIS RIBEIRO FRANÇA	65,75
165	20394	MARIA ELIZABETH DE SOUSA LIMA	65,75
166	20628	WILTON BARBOSA DOS SANTOS	65,75
167	20842	IVONNIELE MONTEIRO DE OLIVEIRA	65,57
168	19002	ANDREIA DE CARVALHO PONTES	65,56
169	19695	ROSÉLIA DOS SANTOS OLIVEIRA E FERREIRA	65,50
170	18138	DIARRAIRA ALVES DA SILVA	65,50
171	10130	SANDRA SILVA RODRIGUES	65,34
172	19465	DERLI CAETANO DE OLIVEIRA ASSIS	65,33
173	20061	IONARA MOTA DE LIMA	65,25
174	20260	GARDENE MORAES DA SILVA	65,25
175	20392	ENDEANE SEVERO CARVALHO COSTA	65,25
176	21518	SIMONE DE SOUSA BRITO	65,09
177	19735	PRÍSCILLA DE ALMEIDA ROCHA	65,04
178	18345	ELIZAMA CARDOSO LINDOSO SOUSA	65,03
179	21165	JULLYANNE CHAVES DA SILVA	65,00
180	21384	EVERALDO DOS SANTOS CARDOSO	65,00
181	17858	DEBORA MORAIS SOUZA	65,00
182	21611	GISELE DA SILVA SANTOS	65,00
183	18231	ALEXANDRA NUNES DA SILVA	64,96
184	20378	ANA PAULA BUNGENSTAB MAYER	64,91
185	21448	ROSÂNGELA SOUSA DE AMORIM	64,84
186	19492	ROSEANE PEREIRA CABRAL	64,73
187	19060	DARCI OLIVEIRA DA SILVA	64,60
188	20917	ALCINDA DE SOUZA MUNIZ	64,55
189	18973	KEYLA MIRANDA RODRIGUES	64,53
190	18223	ELZELIAS DE OLIVEIRA EDUARDO	64,51
191	21562	ILDETE MORAES MENDONÇA	64,33
192	15774	ALÍCIA DA SILVA SOUZA	64,29
193	18216	MARIA EDILENE COSTA DA SILVA	64,26
194	21992	NILZA FERREIRA DA SILVA	64,25
195	20731	ANDREZA FERREIRA DE MELO	64,25
196	23151	ELLEN SARA AZEVEDO DA SILVA	64,25
197	19648	JULIANA DE SOUZA SILVA.	64,21
198	19330	LUCITÂNIA SILVA FREITAS	64,12
199	18792	JULIA DOS SANTOS MEDRADA	64,09
200	18737	EDILENE PIMENTEL DE MOURA	64,05
201	18980	LUDEMILLA SACRAMENTO SANTOS	64,00
202	20750	SIMONE DE LIMA COSTA	64,00
203	20478	FILOMENO DE SOUSA FILHO	64,00
204	21037	EDILAÊDES SOUSA DO NASCIMENTO	63,80
205	18574	RILDJANE ALVES CAVALCANTI	63,78
206	22258	HAMUTAL ROCHA DA COSTA	63,76
207	19411	IRIS ROQUE DOS ANJOS	63,75
208	20539	ELOISA RODRIGUES MAIA	63,75
209	18989	JAMILA PEREIRA DE ARAUJO	63,51
210	21413	SILVANA DE SOUSA OLIVEIRA	63,50
211	21438	CÁSSIA GEANNE SAMPAIO DE SALES	63,31
212	18421	JOSÉ PEDRO OLIVEIRA	63,26
213	19692	SUELY RIBEIRO SILVA	63,25
214	19108	JANCICLEIDE DE SOUZA ORTHA	63,25
215	19515	JAQUELENA DE SOUSA MESQUITA	63,23
216	21033	RITA DE CASSIA DE OLIVEIRA	63,12
217	17918	JULIANA DE CARVALHO	63,11
218	19025	CÁSSIA CRISTINA TELES CHAGAS	63,02
219	18317	MOZARILDO DE ABREU GOMES	63,01
220	22479	KRHYSS MARIANNE MATOS RIBEIRO	63,00
221	21329	RAIMUNDO TELES TAVEIRA FILHO	63,00
222	19208	FABÍOLLA MELO FERREIRA RODRIGUES	63,00
223	18854	VANUSA SILVA FERNANDES	63,00
224	18903	DEUZAMAR FARIAS CARDOSO DOS SANTOS	63,00
225	21419	ANTONIA NECO DA CRUZ NOGUEIRA	62,99
226	20533	MARA DALILA SEIXAS SANTOS	62,78
227	20753	REJANE ARAUJO COSTA	62,75
228	19998	ELIZANGELA DE OLIVEIRA ALEXANDRE	62,54
229	18925	ADRIANA DE OLIVEIRA TEIXEIRA	62,51
230	18947	ARTEMISA DA SILVA SANTOS	62,50
231	19931	ALTEMAR MACHADO OLIVEIRA	62,46
232	19684	GILDA ANTUNES	62,29
233	21610	MONIQUE PEREIRA DRUMMOND	62,25
234	20744	JACQUELINE SAMANTHA GARCIA CAVALCANTE	62,25
235	21765	DÉBORA MAIA CARVALHO	6
236	20203	MARIA DO SOCORRO LIMA DE OLIVEIRA	62,25
237	20482	GENIVALDO DOS SANTOS CORRÊA	62,06
238	18221	REJANEA ALVES MACHADO	62,01
239	18205	GISELE DA SILVA PRADO	61,90
240	21012	ADRIANNE CRISTINA SEIXAS DA SILVA	61,85
241	19322	FRANCILENE SANTOS CHAGAS	61,76
242	22112	ANA KEYLA PEREIRA DE OLIVEIRA	61,75
243	22197	EDICARLA MONTEIRO DE CARVALHO	61,66
244	20603	LUCILENE SARMENTO FERREIRA	61,63
245	17977	CEANE VIEIRA COSTA	61,50
246	21724	DANIEL DIAS RODRIGUES	61,50
247	22543	MARIA CRISTINA BARRETO CRISPIM	61,50
248	18264	LARISSA DOS SANTOS FIGUEIRA	61,50
249	23084	SUZAN KATHELEN F SOARES	61,32
250	22664	CREVELÂNDIA VIANA DO VALE	61,29
251	18671	EDNEIZ DA SILVA LIMA CADETE	61,17
252	17888	ANA CAROLINA FERREIRA MACHADO	61,06
253	20324	PAULO FERNANDO VIEIRA SOUSA	61,04
254	18917	ALZILETE DA SILVA MORAES	61,00
255	18512	JOSE LOPES SOARES	61,00
256	19318	GRAZIELY KRISTIANE GERVASONI	61,00
257	19514	RENATA MORGADO SILVA	61,00
258	20992	MARIA IONETH OLIVEIRA AMORIM	60,96
259	20786	CARLOS ALBERTO ALVES DE SOUZA	60,75
260	20510	KATIA RODRIGUES MARTINS DE MELO	6
261	22081	UESLÉIA CUNHA SANTIAGO	6
262	18160	WALDILEIA ALVES PEREIRA	60,50
263	22276	DAYANE DE SOUZA CARNEIRO	60,50
264	21940	ALDERLANDE FERREIRA MELO	60,50
265	18166	ANA PAULA DA SILVA PINHEIRO	60,31
266	19567	VANESSA ALVES RODRIGUES	60,29
267	19598	MARIA ELITA DOS SANTOS MORAIS	60,28
268	19010	ÁUSTRIA NÚBIA LIMA SARAIVA DE MENEZES	60,25
269	21356	ROSILENE SOUZA DA SILVA	60,25
270	18967	RUTE RIBEIRO HORTA HIRLE DE OLIVEIRA	60,25
271	21189	FABIANA CARNEIRO DA SILVA	60,25
272	17895	CLÉIA BONFIM DA CONCEIÇÃO	60,04
273	20831	MARIA DA GUIA SOUSA MENDES	60,00
274	17956	MARIA DE JESUS BEZERRA PEREIRA	60,00
275	19752	ROSILENE DE SOUZA SANTOS	60,00
276	21059	JUSCILIA MOREIRA BARRETO	59,83
277	19472	VIVIANE CALIXTO MINEIRO	59,79
278	21588	ROSÂNGELA FIDELIS PAULINO	59,75
279	22336	SUNYÊ DE CASTRO CAVALCANTE	59,53
280	21923	MARIA DAS DORES PEREIRA DE ASSUNÇÃO FILHA	59,51
281	19620	FREDSON DA COSTA RIBEIRO	59,51
282	21900	ZENILZA CORDEIRO DA SILVA	59,51
283	22301	DAIANE SAMPAIO URÇULINO	59,50
284	19508	ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA	59,50
285	18148	PAULA MONALISA FERNANDES COSME	59,50
286	20849	HELLENRITA SANTIAGO DOS SANTOS DAMASCENO	59,26
287	21429	JACILMA NASCIMENTO MAGALHAES	59,25
288	20011	JEFFERSON GOMES VIEIRA	59,25
289	19185	JHONILSON BARROSO DE SOUZA	59,04
290	21635	ANGRA DA SILVA OLIVEIRA	59,01
291	18575	MURILO FERREIRA GOMES	59,00
292	19658	ANNE KERLLY TOMÉ BRÍGLIA	59,00

293	21614	SOLEANIA FERREIRA SÁ	59,00
294	22061	HADASSA LEVINA DE SOUSA ALVES	58,75
295	22489	DHIULIA BETHANIA GOMES BRITO	58,75
296	7768	DÉBORA DE SOUSA MELO	58,59
297	19336	LEILA PATRICIA RODRIGUES DE SOUZA	58,50
298	19339	ABDENEGO SILVA DE SOUZA	58,26
299	22019	IARA MANILZA LINHARES BATISTA	58,25
300	18612	MARIA ANTONIA ALVES MONTEIRO	58,01
301	21697	MARCIA SOARES SOUSA	58,00
302	21665	CLENILZA DA SILVA VIRIATO	58,00
303	19068	FRANCINELLE DA CRUZ PESSOA	58,00
304	18904	JOSUÉ RODRIGUES DA COSTA	58,00
305	21426	SURAI GOMES DA SILVA CARVALHO	57,50
306	21752	ELIZONAIDE ALVES BARBOSA	57,15

Boa Vista, 24 de janeiro de 2012

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 025/2012-SMSA

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor ÂNGELO LIMA DA SILVA (COMISSIONADO), em substituição a DÉBORA DE ALMEIDA SOARES, como fiscal responsável pelo Processo nº 118/2011, cujo objeto é Aquisição de material de consumo (material de expediente e gêneros alimentícios não perecíveis) para atender a Coordenação do Programa Saúde do Homem.

Art. 3º Esta Portaria tem efeito a partir da data de sua assinatura.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, em 18 de janeiro de 2012.

Paulo Bastos Linhares
Secretário Municipal da - SMSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 026/2012-SMSA

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores JOSÉ WILTON FERREIRA GOMES (ESTATUTÁRIO) e ALEXANDRO TRINDADE MENDONÇA (ESTATUTÁRIO), como fiscais responsáveis pelo Processo nº 056/2011, cujo objeto é Aquisição de material de consumo e permanente de informática e mobiliário para atender o setor de faturamento do HCSA.

Art. 3º Esta Portaria tem efeito a partir da data de sua assinatura.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, em 18 de janeiro de 2012.

Paulo Bastos Linhares
Secretário Municipal da - SMSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº. 027/12/GAB/SMSA

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender 16 dias de férias da servidora estatutária MARIA VERÔNICA DE ARAÚJO, Matrícula nº 26954 Cargo: Técnico Municipal, referente ao exercício de 2012, no período de 16//01/12 a 31/01/12, a serem gozadas em data posterior, para atender a necessidade desta Secretaria.

Cientifique-se,
Cumpra-se.

Art. 2º _ Esta Portaria tem efeito retroativo a partir de 16 de janeiro de 2012.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, em 23 de janeiro de 2012.

Paulo Bastos Linhares
Secretário Municipal da - SMSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
SUPERINTENDÊCIA DE INFRAESTRUTURA URBANA

SMOU/PORTARIA Nº. 136/2011

O Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar os Servidores: Thiago César Toshiharu Kanadani de Carvalho, Engenheiro Civil CREA 90855644 (Presidente), Raul Ribeiro Pinto, Engenheiro Civil CREA 501-D/AM e Adalberto Bezerra de Menezes Junior, Arquiteto CREA 2012-D/AM/RR (Membros), lotados nesta Secretaria para receberem os Serviços de Construção de 01 (uma) Escola na Comunidade Morcego, no Município de Boa Vista-RR, sob responsabilidade técnica da Firma BV BOA VISTA CONSTRUÇÕES LTDA, conforme Processo nº. 240/2010-SMEC.

Dê-se Ciência, Cumpre-se e Publique-se.

Boa Vista - RR, 19 de dezembro de 2011.

Nélio Afonso Borges
Secretário Municipal da - SMOU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
SUPERINTENDÊCIA DE INFRAESTRUTURA URBANA

SMOU/PORTARIA Nº. 138/2011

A Secretária Municipal de Obras e Urbanismo em Exercício, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar os Servidores: Anilton Moreira de Menezes, Engenheiro Civil CREA 2342-D/AM/RR e Lívia Cristina de Rodrigues Ferreira, Arquiteta e Urbanista CREA 0400542951, lotados nesta Secretaria para fiscalizarem os Serviços de Construção do Edifício Sede da TV Educativa da Universidade Federal de Roraima, objeto do convênio nº 064/2009 - SUFRAMA, no Município de Boa Vista-RR, sob Responsabilidade Técnica da Empresa A. V. LOBO, conforme Processo nº 031/2010-SMOU.

Dê-se Ciência, Cumpre-se e Publique-se.

Boa Vista - RR, 23 de dezembro de 2011.

Sâmia Mara Oliveira Simões Garcia
Secretária Municipal de Obras e Urbanismo
Em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
SUPERINTENDÊCIA DE INFRAESTRUTURA URBANA

SMOU/PORTARIA Nº. 004/2012

A Secretária Municipal de Obras e Urbanismo - Em exercício, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar os Servidores: Raul Ribeiro Pinto, Engenheiro Civil CREA 501- D/AM/RR e Raimundo Maia Morais, Engenheiro Civil CREA 900576723, lotados nesta Secretaria para fiscalizarem os Serviços de reforma e ampliação do Centro de Controle de Zoonoses de Boa Vista-RR, sob Responsabilidade Técnica da Empresa CONSTRUTORA SOLAR LTDA, conforme Processo nº 99/2011-SMSA.

Dê-se Ciência, Cumpre-se e Publique-se.

Boa Vista - RR, 11 de janeiro de 2012.

Sâmia Mara Oliveira Simões Garcia
Secretária Municipal de Obras e Urbanismo
Em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
SUPERINTENDÊCIA DE INFRAESTRUTURA URBANA

SMOU/PORTARIA Nº 005/2012

A Secretária Municipal de Obras e Urbanismo em Exercício, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Prorrogar o prazo de Execução da Ordem de Execução de Serviços nº. 036/2011, por mais 90 (noventa) dias, contados a partir de 10 de janeiro de 2012, com término previsto para 09 de abril de 2012, considerando a Cláusula Sétima - Item 7.1 - Subitem II do Contrato 0304/2011 - PGMU, cujo objeto refere-se aos Serviços Reforma na Escola Municipal Joel da Silva Barradas, no Município de Boa Vista-RR, objeto do processo licitatório nº. 062/2011-SMEC.

Esta Portaria tem efeito retroativo a 10 de janeiro de 2012.

Dê-se Ciência, Cumpre-se e Publique-se.

Boa Vista - RR, 19 de janeiro de 2012.

Sâmia Mara Oliveira Simões Garcia
Secretária Municipal de Obras e Urbanismo
Em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
SUPERINTENDÊCIA DE INFRAESTRUTURA URBANA

SMOU/PORTARIA Nº. 006/2012

A Secretária Municipal de Obras e Urbanismo em Exercício, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a Servidora: Lívia Cristina de Rodrigues Ferreira, Arquiteta e Urbanista CREA 0400542951 (Membro), em substituição ao servidor Willams Lopes Pereira, Engenheiro Civil CREA 57.749-D/MG (Membro), na comissão de recebimento dos Serviços de Construção de Praça no Bairro São Bento, no Município de Boa Vista-RR, sob responsabilidade técnica da Firma: CONSTRUVIAS LTDA , conforme Processo nº. 035/2010-SMOU - CONVÊNIO: CT 300.461-27/2009-MTUR/CAIXA/PMBV.

Dê-se Ciência, Cumpre-se e Publique-se.

Boa Vista - RR, 19 de janeiro de 2012.

Sâmia Mara Oliveira Simões Garcia
Secretária Municipal de Obras e Urbanismo
Em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
SUPERINTENDÊCIA DE INFRAESTRUTURA URBANA

SMOU/PORTARIA Nº 007/2012

A Secretária Municipal de Obras e Urbanismo em Exercício, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Prorrogar o prazo de Execução da Ordem de Execução de Serviços nº. 064/2010, por mais 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir de 13 de outubro de 2011, com término previsto para 10 de março de 2012, considerando a Cláusula Sétima - Item 7.1 - Subitem II do Contrato 0532/2010 - PGMU, cujo objeto refere-se aos Serviços de Reforma e Ampliação das Escolas Municipais Arco íris, Balduíno Wottrich, Criança Feliz, Rio Branco, Vovó Clara e Sonho Infantil, no Município de Boa Vista-RR, objeto do processo licitatório nº. 291/2010-SMEC.

Esta Portaria tem efeito retroativo a 13 de outubro de 2012.

Dê-se Ciência, Cumpre-se e Publique-se.

Boa Vista - RR, 19 de janeiro de 2012.

Sâmia Mara Oliveira Simões Garcia
Secretária Municipal de Obras e Urbanismo
Em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
SUPERINTENDÊCIA DE INFRAESTRUTURA URBANA

SMOU/PORTARIA Nº 008/2012

A Secretária Municipal de Obras e Urbanismo em Exercício, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Destituir a Servidora: Helen Fabiane Pereira da Silva, Engenheira Civil CREA 0907612288, da fiscalização dos Serviços de Reforma e Ampliação das Escolas Municipais Arco íris, Balduíno Wottrich, Criança Feliz, Rio Branco, Vovó Clara e Sonho Infantil, no Município de Boa Vista, sob responsabilidade Técnica da Empresa ENGECEL ENGENHARIA LTDA, conforme Processo 291/2010 - SMEC.

Esta portaria tem efeito retroativo a 16 de novembro de 2011.

Dê-se Ciência, Cumpre-se e Publique-se.

Boa Vista - RR, 19 de janeiro de 2012.

Sâmia Mara Oliveira Simões Garcia
Secretária Municipal de Obras e Urbanismo
Em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
SUPERINTENDÊCIA DE INFRAESTRUTURA URBANA

SMOU/PORTARIA Nº. 009/2012

A Secretária Municipal de Obras e Urbanismo em Exercício, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a Servidora: Jane Cleia Lima da Silva, Engenheira Civil CREA 090996634-6, lotada nesta Secretaria para fiscalizar os Serviços de Reforma e Ampliação das Escolas Municipais Arco íris, Balduíno Wottrich, Criança Feliz, Rio Branco, Vovó Clara e Sonho Infantil, no Município de Boa Vista-RR, sob Responsabilidade Técnica da Empresa ENGECEL ENGENHARIA LTDA conforme Processo nº 291/2010-SMEC.

Esta portaria tem efeito retroativo a 16 de novembro de 2011.

Dê-se Ciência, Cumpre-se e Publique-se.

Boa Vista - RR, 19 de janeiro de 2012.

Sâmia Mara Oliveira Simões Garcia
Secretária Municipal de Obras e Urbanismo
Em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
SUPERINTENDÊCIA DE INFRAESTRUTURA URBANA

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2012

FIRMA: CONSTRUTORA SOLAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 34.803.791/0001-00.

Providenciar a Execução da Obra/Serviços, objeto da Tomada de Preço nº 025/2011 - CPL/PMBV, constante no Processo Administrativo Nº 99/2011 - SMSA - PL. 34, a qual será executada em regime de MENOR PREÇO GLOBAL.

FISCAIS: Raul Ribeiro Pinto, Engenheiro Civil CREA 501-D/AM/RR e Raimundo Maia Morais, Engenheiro Civil CREA 900576723.

A presente Ordem de Execução de Serviço será regida pela Lei Nacional Nº 8.666/93 e suas alterações e pelas Cláusulas do CONTRATO Nº 008/2012 - PGMU.

DO OBJETO:

Constitui objeto da presente Ordem de Execução: Serviços de reforma e ampliação do Centro de Controle de Zoonoses de Boa Vista-RR, conforme discriminado e especificado no edital.

DO PREÇO E PAGAMENTO:

O valor global do objeto da presente Ordem de Execução de Serviços é de R$ 383.795,24 (Trezentos e Oitenta e Três Mil, Setecentos e Noventa e Cinço Reais e Vinte e Quatro Cent[illegible]), pago pela Secretaria Municipal de Economia, Planejam[illegible]o e Finanças - SEPF, devidamente atestada pela fiscalização da CONTRATANTE, conforme empenho abaixo:

FONTE DE RECURSO: SUS.

Nota de Empenho: 001864 - Unidade Orçamentária: 08 02, Funcional Programática: 10 301 0116 2.093, Categoria Econômica: 4.4.90.51.00 - Fonte de Recurso: 024900, cujo valor corresponde a R$ 383.795,24 (Trezentos e Oitenta e Três Mil, Setecentos e Noventa e Cinco Reais e Vinte e Quatro Centavos);

DO PRAZO:

O prazo para execução e entrega do objeto descrito é de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da Emissão da Ordem de Serviços, conforme Cláusula Sétima - Dos Prazos, Contrato 008/2012-PGMU.

Boa Vista-RR, 11 de janeiro de 2012.

Assinam este instrumento: Sâmia Mara Oliveira S. Garcia - Secretária Municipal de Obras e Urbanismo em Exercício e Francisco Ferreira de Araújo, pela contratada.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº.006/2012 - GAB / SEPF

A Senhora Secretária Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 047/P, de 16 de janeiro de 2012, publicado no DOM nº 3108, de 18 de janeiro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem à Equipe Técnica e seus Membros do Programa Nacional de Apoio a Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros - PNAFM:

Coordenadora: Cremildes Duarte Ramos;
Subcoordenadora Técnica: Marly da Silva Eduardo;
Subcoordenadora Administrativo e Financeiro: Rita de Cássia Figueira Aciole;
Membros: Hugo Adermes Borici Vissotto (Informática);
Dalvina Ferreira da Silva (Patrimônio)
Rhauan Hulek Linário Leal (Planejamento)
Keile Cristina Silveira Sousa (Contabilidade)
Niceia Boh Chaves (Administração)

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Certifique-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, em 23 de janeiro de 2012.

Cremildes Duarte Ramos
Secretária Municipal de Economia,
Planejamento e Finanças

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL E ASSUNTOS INDÍGENAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL
E ASSUNTOS INDÍGENAS

PORTARIA Nº. 016/12/GAB/SMGA

A Secretária Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Contrato nº. 007/2012 - PGMU, processo nº. 022/11 - SMGA, firmado entre a Prefeitura Municipal de Boa Vista e a Empresa MEDISUL COMÉRCIO E REPERESENTAÇÕES LTDA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor ALBÉRIO MARQUES ALVES, matrícula nº.01.206, Fiscal Municipal - SMGA para fiscalizar o disposto no Contrato nº. 007/2012 - PGMU, processo nº. 022/11 - SMGA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas - SMGA.

Boa Vista-RR, 18 de janeiro de 2012.

Dilma Lindalva Pereira da Costa
Secretária Municipal da - SMGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL
E ASSUNTOS INDÍGENAS

PORTARIA Nº. 17/12/GAB/SMGA

A Secretária Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Contrato nº. 006/12 - PGMU, processo nº. 25/11 - SMGA/FMMA, firmado entre a Prefeitura Municipal de Boa Vista e a Empresa MEDISUL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor ANTÔNIO BENEDITO CAMILO, matrícula nº. 40.846, Diretor de Departamento - SMGA para fiscalizar o disposto no Contrato nº. 006/12 - PGMU, processo nº. 25/11 - SMGA/FMMA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas - SMGA.

Boa Vista-RR, 18 de janeiro de 2012.

Dilma Lindalva Pereira da Costa
Secretária Municipal da - SMGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL
E ASSUNTOS INDÍGENAS

PORTARIA Nº. 018/12/GAB/SMGA

A Secretária Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:

Considerando o que preceitua Parágrafo 1º, do Artigo 76, da Lei nº 458, de 1º de junho de 1998,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **GREINER COSTA DA SILVA**, estatutário, 15 (quinze) dias de férias, referente ao exercício de 2011, para serem gozadas no período do dia 23/01/2012 à 06/02/2012, as quais tinham sido suspensas por meio de Portaria nº001/2011/GAB/SMGA de 03/01/2011, publicada no Diário Oficial do Município nº2858/2011, em 11 de janeiro de 2011.

Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas - SMGA

Boa Vista - RR, 18 de janeiro 2012.

Dilma Lindalva Pereira da Costa
Secretária Municipal da - SMGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL E ASSUNTOS INDÍGENAS

PORTARIA Nº. 019/12/GAB/SMGA

A Secretária Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:

Considerando o que preceitua Parágrafo 1º, do Artigo 76, da Lei nº 458, de 1º de junho de 1998,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **GLÊDISON HYSNAID MESQUITA DA COSTA**, estatutário, 15 (quinze) dias de férias, referente ao exercício de 2012, para serem gozadas no período do dia 23/01/2012 à 06/02/2012, as quais tinham sido suspensas por meio de Portaria nº10/2012/GAB/SMGA de 06/01/2012, publicada no Diário Oficial do Município nº3102/2012, em 10 de janeiro de 2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas - SMGA

Boa Vista - RR, 18 de janeiro 2012.

Dilma Lindalva Pereira da Costa
Secretária Municipal da - SMGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL E ASSUNTOS INDÍGENAS

PORTARIA Nº. 020/12/GAB/SMGA

A Secretária Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:

Considerando o que preceitua Parágrafo 1º, do Artigo 76, da Lei nº 458, de 1º de junho de 1998,

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender por extrema necessidade de serviço, o gozo de 30 (trinta) dias do período de férias da servidora **MARINALVA DA SILVA BRITO**, Estatutária, referente ao exercício de 2012, as quais seriam gozadas entre os dias 16/01/2012 à 14/02/2012, a serem marcadas em data posterior.

Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas - SMGA

Boa Vista - RR, 13 de janeiro 2012.

Dilma Lindalva Pereira da Costa
Secretária Municipal da - SMGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL E ASSUNTOS INDÍGENAS
GABINETE DA SECRETÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA ALEGAÇÕES FINAIS Nº. 001/2012

A Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas - SMGA, nos termos do art. 122 do Decreto 6.514/2008, NOTIFICA os infra-nominados para apresentarem Alegações Finais, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da pre e data.

INTERESSADO	CPF/CNPJ	PROCESSO Nº.	AUTO DE INFRAÇÃO
JOSE EVALDO RODRIGUES	362.677.403-15	8.871/2011	001498 – SÉRIE E
WENDERSON MARTINS DE ALBUQUERQUE	749.693.312/00	10407/2011	001561 – SÉRIE E
WELLINGTON CARDOSO PIRES	59.601.462-68	04158/2011	001454 - SÉRIE E
ANTONIO CONCEIÇÃO	549.935.473-15	15610/2010	000578 – SÉRIE C
RANIERY ALMEIDA DE SOUZA	587.169.552-34	10597/2008	000358 – SÉRIE C
JAILTON CARLOS MIRANDA	201.268.402-53	8147/2010	000704 – SÉRIE C
GEORGE MOTA MOREIRA	868.415.302-25	8151/2010	000809 – SÉRIE E
FABIO JUNIOR MARTINS QUADROS	709.009.222-49	04870/2010	000165 – SÉRIE E
EVERALDO FRAQUI DE AZEVEDO	262.034.802-15	9959/2009	000255 – SÉRIE E
NATHAN CHAGAS VERAS	002.233.592-70	16649/2011	000771 – SÉRIE E
HACIEL MOREIRA DA SILVA	869.296.312-72	16575/2011	000769 – SÉRIE E
MARCELINO NOGUEIRA DO NASCIMENTO	004.301.252-32	16548/2011	001582 – SÉRIE E
OZEMAR DA SILVA LIMA	612.358.302-68	06542/2011	001082 – SÉRIE E
OZENIR GONÇALVES DOS SANTOS	446.520.542-20	17492/2010	000823 – SÉRIE E
JACINEIDE MARIA DE SÁ	328.868.452-72	10565/2011	001096 – SÉRIE E

Boa Vista, 18 de Janeiro de 2012.

Dilma Lindalva Pereira da Costa
Secretária Municipal da - SMGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL E ASSUNTOS INDÍGENAS
GABINETE DA SECRETÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA ALEGAÇÕES FINAIS Nº. 002/2012

A Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas - SMGA, nos termos do art. 122 do Decreto 6.514/2008, NOTIFICA os infra-nominados para apresentarem Alegações Finais, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da presente data.

INTERESSADO	CPF/CNPJ	PROCESSO Nº.	AUTO DE INFRAÇÃO
SEBASTIÃO GOMES LIMA - ME	01234.607/0001-07	04882/2011	001459 – SÉRIE E
ELIS REJANE DA SILVA COSTA	383.636.862-00	16668/2009	00953 – SÉRIE C
JOSE CARLOS PEREIRA SILVA	003.010.012-78	09419/2011	001551 – SÉRIE E
OLIVEIRA ENERGIA GERAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	04.210.423/0001-97	09028/2010	000534 – SÉRIE E
GLEIDSON DE ALMEIDA VASCONCELOS	749.747.772-20	07752/2011	001485 – SÉRIE E
WILSON APARECIDO DA SILVA	632.900.732-20	10500/2011	001095 – SÉRIE E
FRANCISCO MONTEIRO BARBOSA	073.275.283-34	08543/2011	001088 – SÉRIE E
VALDENOR TAVARES DA SILVA	030.936.542-20	9511/2008	000355 – SÉRIE C
WILSON BARBOSA SOUZA	823.533.013-04	13502/2009	000274 – SÉRIE E
HELLYWSON PAIVA DA SILVA	526.026.722-20	06793/2011	001476 – SÉRIE E
ELDORAN DA SILVA SALES	188.729.562-34	8155/2010	000529 – SÉRIE E
GEISIANDRO KERLEY AGUIAR	719.380.792-72	6017/2009	000573 – SÉRIE C
JEAN LUC FÉLIX	508.933.512-53	007064/2007	000563 – SÉRIE B
FRANSUA COSTA LEITE	087.371.932-87	7662/2008	000505 – SÉRIE C
FABIO RODRIGUES DA SILVA	687.296.932-68	15446/2009	000556 – SÉRIE C
BRUNO SANDES DA SILVA	714.260.002-20	07758/2011	001490 – SÉRIE E

Boa Vista, 18 de Janeiro de 2012.

Dilma Lindalva Pereira da Costa
Secretária Municipal da - SMGA

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E HABITACIONAL**

PORTARIA/PRESI Nº 005/2012

A Diretora Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: Sabrina Amaro Tricot, Procuradora da Emhur, Alberto Elionai Rodrigues Leitão, Assessor 4 - AS-4 e Ana Vanessa Almeida de Magalhães, Analista Municipal, Matrícula nº 12.169, para sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão de Sindicância destinada a apurar irregularidades cometidas por permissionários de transporte escolar e de táxi convencional, conforme relação dos Processos abaixo:

Processo nº 2602/011; Processo nº 2603/2011; Processo nº 2611/2011; Proc. 2615/2011; Processo nº 2641/2011; Proc. nº 2642/2011; Processo nº 027/2012.

Art. 2º - O prazo para conclusão dos trabalhos será de 3(inta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Emhur, em 18 de janeiro de 2012.

Maria Helena Veronese Rodrigues
Diretora Presidente da - EMHUR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E HABITACIONAL**

PORTARIA/PRESI. Nº. 006/2012

A Diretora Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR, no uso de suas atribuições legais, e com base no Inciso VI do Art. 21º do Estatuto da EMHUR;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a servidora, Jailce Fernandes da Silva cargo Assessora I da EMHUR, como fiscal responsável pelo Processo nº 009/2009 / EMHUR - Locação do imóvel onde funciona a EMHUR, no período de 02.01.2012 a 31.01.2012 na ausência da titular, por motivo de férias regulamentares.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 02 de Janeiro 2012, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique e cumpra-se.

Gabinete da Diretora Presidente da EMHUR, Boa Vista-RR, em 19 de Janeiro de 2012.

Maria Helena Veronese Rodrigues
Diretora Presidente da - EMHUR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E HABITACIONAL**

PORTARIA/P/Nº 012/12

A Diretora Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Município de Boa Vista - EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI do Art. 21 do Estatuto da EMHUR.

R E S O L V E:

ART. 1º - Designar, VAGNA SATELLES DE OLIVEIRA, para responder pelo Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Controle e Contabilidade da EMHUR, cumulativamente com o Cargo de Assessora Especial da Administração Indireta "1", a partir da presente data.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

ART. 3º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da EMHUR, em Boa Vista/RR, 17 de janeiro de 2012.

Maria Helena Veronese Rodrigues
Diretora Presidente da - EMHUR

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA/PRESI N.º 004/2012

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear interinamente a servidora Alaíde de Azevedo Macedo, para responder pelo Cargo em Comissão do Grupo de Direção Superior, código GDS-301, de Superintendente da Superintendência de Administração e Finanças, cumulativamente com o Cargo de Chefe de Gabinete da Presidência, ambos desta Fundação, no período de 16/01/2012 a 14/02/2012.

Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo a 16 de Janeiro de 2012.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista - RR, 19 de Janeiro de 2012.

Osmar Marques da Silva Júnior
Presidente da - FETEC

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

RESOLUÇÃO Nº. 026, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2011.

APROVA PARECER Nº. 007/2011-CTPN/AS DA COMISSÃO TEMÁTICA PERMANENTE DE NORMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS-BV, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº. 417, de 08.05.97, alterada pela Lei Municipal nº. 437, de 06. 10.97, o Regimento Interno e a Resolução nº. 006/2010/CMAS-BV de 27.04.2010, e

Considerando o disposto no Art. 22, Parágrafo Único da Lei nº. 12.101/2009 Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS e deliberação do Colegiado em Reunião Ordinária, realizada no dia 29 de novembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Faz saber que a Plenária do Colegiado, após análise do Processo nº. 025/2011 pela Comissão Permanente de Normas da Assistência Social - CTPN/AS, sobre pedido de inscrição da MISSÃO EVANGELICA SEM FRONTEIRAS - MESEF junto ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS-BV APROVA o Parecer nº. 007/2011-CTPN/AS da Comissão Temática Permanente de Normas da Assistência Social do CMAS, parte integrante desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Boa Vista - DOM.

Sala de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social, em Boa Vista-RR, vinte e nove de novembro de 2011.

Lúcia Maria Guimarães dos Santos
Presidente do CMAS-BV


ESTAMOS
TRABALHANDO
PREFEITURA DE BOA VISTA
FALE COM A GENTE: Ligue 156 - www.pmbv.rr.gov.br - twitter.com prefeiturabv


ESTAMOS
TRABALHANDO
PREFEITURA DE BOA VISTA
FALE COM A GENTE: Ligue 156 - www.pmbv.rr.gov.br - twitter.com prefeiturabv


ESTAMOS
TRABALHANDO
PREFEITURA DE BOA VISTA
FALE COM A GENTE: Ligue 156 - www.pmbv.rr.gov.br - twitter.com/prefeiturabv


ESTAMOS
TRABALHANDO
PREFEITURA DE BOA VISTA
FALE COM A GENTE: Ligue 156 - www.pmbv.rr.gov.br - twitter.com/prefeiturabv


ESTAMOS
TRABALHANDO
PREFEITURA DE BOA VISTA
FALE COM A GENTE: Ligue 156 - www.pmbv.rr.gov.br - twitter.com/prefeiturabv


ESTAMOS
TRABALHANDO
PREFEITURA DE BOA VISTA
FALE COM A GENTE: Ligue 156 - www.pmbv.rr.gov.br - twitter.com/prefeiturabv



ESTAMOS TRABALHANDO
PREFEITURA DE BOA VISTA

FALE COM A GENTE: Ligue 156 - www.pmbv.rr.gov.br - twitter.com/prefeiturabv



ESTAMOS TRABALHANDO
PREFEITURA DE BOA VISTA

FALE COM A GENTE: Ligue 156 - www.pmbv.rr.gov.br - twitter.com/prefeiturabv



ESTAMOS TRABALHANDO
PREFEITURA DE BOA VISTA

FALE COM A GENTE: Ligue 156 - www.pmbv.rr.gov.br - twitter.com/prefeiturabv



ESTAMOS TRABALHANDO
PREFEITURA DE BOA VISTA

FALE COM A GENTE: Ligue 156 - www.pmbv.rr.gov.br - twitter.com/prefeiturabv



ESTAMOS TRABALHANDO
PREFEITURA DE BOA VISTA

FALE COM A GENTE: Ligue 156 - www.pmbv.rr.gov.br - twitter.com/prefeiturabv



ESTAMOS TRABALHANDO
PREFEITURA DE BOA VISTA

FALE COM A GENTE: Ligue 156 - www.pmbv.rr.gov.br - twitter.com/prefeiturabv





Poder Legislativo

Presidente:
Braz Assis Behnck
Primeiro Vice-Presidente:
Sebastião Corrêa Lira Neto
Segundo Vice-Presidente:
Masamy Eda
Primeiro Secretário:
Manoel Neves de Macedo
Segundo Secretário:
Mário Márcio Brito Sampaio
Terceiro Secretário:
Maria de Lourdes Pinheiro

Francisco de Souza Cruz, Idinaldo Cardoso da Silva, Janice Ribeiro Coelho, Joziel Vanderley da Silva, Mauricélio Fernandes de Melo, Rosival Soares de Freitas, Telmário Mota de Oliveira, Volney Amajari Granjeiro das Neves.